



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 35

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			29
Poder Executivo	1	17	
Governadoria.....		17	
Vice Governadoria.....		18	
Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	18	29
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		19	29
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	21	29
Secretaria de Estado de Saúde	4	21	30
Secretaria de Estado de Mobilidade		22	30
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.....	4	23	31
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo	13		31
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	14		32
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	15	24	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		26	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		26	33
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	16	27	34
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		27	34
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		27	34
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		28	
Ineditoriais			35

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Rodrigo Delmasso)

Altera o art. 71, IV, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 71, IV, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - aposentadoria, com proventos integrais, compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade ou por invalidez comprovada, e facultativa após trinta anos de serviço, contados na forma da lei, observada a ressalva prevista neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Institui a Semana Distrital de Valorização da Vida e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Distrital de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º A Semana Distrital de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo único. A Semana Distrital de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 4º Na Semana Distrital de Valorização da Vida, são realizadas palestras, debates, seminários, audiências públicas, esclarecimentos, propagandas publicitárias e distribuição de folhetos informativos e explicativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

128º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA Nº 2/2016

LEI Nº 5.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

(Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 29/12/2015.)

No art. 6º, ONDE SE LÊ: "VIII - 1 representante indicado pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - SINDIFISCO, dentre seus filiados;" LEIASE: "VIII - 1 representante indicado pelo Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO, dentre seus filiados;"

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1 de 20 de maio de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Gestão de Pessoas, do Arquivo Público do Distrito Federal, a atribuição para representar junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a finalidade de requerer Certidão Negativa, senha de acesso às informações previdenciárias, levantar possíveis pendências para regularização referente ao Arquivo Público do Distrito Federal, CNPJ 04.321.376/0001-59.

Art. 2º Delegar ao Chefe da Unidade de Administração Geral, ao Gerente de Gestão de Pessoas e ao Gerente de Orçamento e Finanças, do Arquivo Público do Distrito Federal a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira e administrativa, na forma do Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, em especial o constante no artigo 3º.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 18, de 30 de julho de 2015, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA CÉLIA BEZERRA VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acrescenta produto no Anexo IV da Portaria nº 72, de 27 de abril de 2015, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nos artigos 34, § 11, e 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art.1º O Anexo IV da Portaria nº 72, de 27 de abril de 2015, fica acrescido do produto constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

"ANEXO IV

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Bebidas Hidroeletrólíticas (isotônicas) e Energéticas (R\$ por unidade)

Marcas	Embalagens Descartáveis			
	Copo	Lata	Vidro	Plástico
Mormaii Energy Drink 1.000 ml				5,37

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2016

(Processo nº 042.000.348/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 065/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de RAYO DISTRIBUIDORA DE PILHAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.454.092/001-44 e no CNPJ/MF sob o nº 06.196.977/0001-02, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2016.
HORMINÓ DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/2016.

(Processo nº 042.006.643/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 066/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.643.183/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 18.098.242/0001-25, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2016.
HORMINÓ DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 012/2016.

(Processo nº 040.000.139/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 068/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ARCANJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.435.875/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 05.160.016/0001-85, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
GovernadorRENATO SANTANA
Vice-GovernadorSÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2016.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPVA VEÍCULO NOVO - Lei nº 4.733/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado no art. 2º da Lei nº 4.733, de 28/12/2011, e no art. 3º do Decreto nº 33.562/2012, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção (ões) do IPVA para o(s) veículo(s) novo(s), por não observar (em) a(s) condição(ões) estipulada(s) em lei, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa(s), Exercício e Motivo: 044.000.194/2016, JVG TURISMO LTDA-ME, 03.030.256/0001-30, OVS 7857, 2016, VEICULO ADQUIRIDO EM REVENDEDORA DE OUTRA UF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer, sem efeito suspensivo, da presente decisão, contado da ciência, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPVA DEFICIENTE OU AUTISTA - Lei nº 4.727/2011

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea "a", item I e Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei nº 4.727 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) de propriedade de pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 042.006.145/2015, MARIA IRISMAR ROCHA PEREIRA, JHS 7098, 2015, não era proprietário(a) do veículo em 01.01.2015. O interessado tem o prazo de (30) trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2015, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 045.000.090/2016, ZÉLIA APARECIDA PEREIRA, 270.729.401-20, COND. SOL NASCENTE CJ D CASA 10 CONTAGEM SOBRA-

DINHO, 4874634-7, 2013 a 2016, área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:046.002.397/2015,VICTOR PEREIRA DE REZENDE, 013.395.831-00, QNM QD 6 CJ H LT 44 - CEILANDIA, 35029536, 2016, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m²:042.000.162/2016, DINA QUERINO DE SOUZA, 066.766.181-68, QNJ QD 14 LT 28 - TAGUATINGA, 20304412, 2010 E 2011, considerando prescrição do direito de requerer:042.000.162/2016, DINA QUERINO DE SOUZA, 066.766.181-68, QNJ QD 14 LT 28 - TAGUATINGA, 20304412, 2012 A 2016, em virtude de o imóvel não ser utilizado como residência própria da requerente:042.000.403/2016, VALDEMIR GALDINO DA SILVA, 097.510.681-34, QNL QD 13 CJ F LT 6 - TAGUATINGA, 20500963, 2016, considerando proventos de aposentadoria superiores a 02 salários mínimos e área construída superior a 120m².O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:046.000.070/2016, ALDECY SOARES DA SILVA PIRES, 238.475.901-97, QNM QD 34 CJ G2 LT 29 - TAGUATINGA, 47105291, 2013, considerando que na data do fato gerador dos tributos, 01/01/2013, a interessada não possuía 65 anos de idade.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO:043.004.305/2015, ALISSON DE OLIVEIRA RAMOS, 718.399.761-87, considerando que o contribuinte não comprovou a deficiência visual prevista na cláusula segunda, inciso II do Convênio ICMS 38/2012. Possui CNH válida e sem restrições para dirigir veículos convencionais:129.002.161/2015, ANESTARIO CORREA MACHADO, 333.931.681-34, considerando que a doença descrita no Laudo não se enquadra no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS nº 38/2012 e/ou Decreto 18.955/97, bem como não discrimina as características específicas necessárias para que o interessado possa dirigir o veículo. Não consta da CNH as restrições referente ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 4.727/2011 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO:043.000.237/2016, ILAURINDO TOMAZ DA SILVA, OVP7460, 2015, tendo em vista - veículo usado adquirido de não taxista após a ocorrência do fato gerador do imposto.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO:043.000.181/2016, ARIOSMILDO XAVIER DE OLIVEIRA, OVT1094, 2016, tendo em vista que a data da inclusão do veículo na permissão do interessado ultrapassou o prazo previsto na legislação, que é de trinta dias contados da aquisição;043.000.258/2016, WASHINGTON PEREIRA GOMES, OVS9074, 2016, tendo em vista que a data da inclusão do veículo na permissão do interessado ultrapassou o prazo previsto na legislação, que é de trinta dias contados da aquisição;043.000.280/2016, PRISCILA CRISTIANE BARBOSA GOTTSCHALL, OVS6872, 2015 e 2016, tendo em vista - procuração com poderes de representação "em causa própria".O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO (S) E MOTIVO:127.005.912/2015, ANDRÉ LUIZ PEREIRA CAVALLI, JJI6118, 2016, tendo em vista o não atendimento da notificação nº 78/2016 para apresentação de documentação necessária à análise do pleito;043.000.125/2016, MÁRCIO CÉSAR BERTÃO, JHM5750, 2016, tendo em vista que o requerente não comprovou deficiência física ou mental;046.000.169/2016, JOÃO CÉSAR FILHO, JKF4544, 2016, tendo em vista que o interessado apresentou laudo médico em que a deficiência, encontra-se em desacordo com as definições contidas no item 2, alínea A, inciso VII do artigo 4º da Lei 7.431/85;127.000.384/2016, IGUATEMI AROUCHE NEVES, JKE1617, 2016, tendo em vista que em 1º de janeiro de 2016, data do fato gerador do imposto, o interessado não era proprietário do veículo objeto do pedido.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/96 e/ou Lei nº 3.804/06, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000.075/2016, ADEILDE LOPES FERNANDES, ANTONIO ELOI FERNANDES, 06/07/2013, R MESTRE DARMAS MD H LT 19B - PLANALTINA, 47252391; CD M.R.MES DARM MD I LT 13 - PLANALTINA, 4725257X; CD M.R.MES DARM MD F LT 19B - PLANALTINA, 51949253; VEÍCULOS: JIX8314 e JIK9554; EMPRESA: 07.395.863/001-71; HERDEIROS: JAQUELINE LOPES FERNANDES e ANTONIO ELOI FERNANDES JÚNIOR, considerando que o valor transmitido supera o teto previsto na Lei 3.804/2006 (R\$ 107.086,30 para 2016).O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 042.000.315/2004, JOSE CARDOSO DOS SANTOS, 471.843.611-72, 82/2005, de 08/06/2005, SHI QR 104 CJ 03 LT 06-SAMAMBAIA, 45472106, tendo em vista o óbito do beneficiário, 2016 (a partir de 14/02);042.004.048/2007, MARIA ALVES FAGUNDES, 116.096.131-04, 80/2007, de 09/07/2007, QR 427 CJ 11 CASA 17-SAMAMBAIA, 46819592, tendo em vista o óbito da beneficiária, 2015 (a partir de 29/07).O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DO GERENTE

Em 17 de fevereiro de 2016

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento nº 102, de 16 de dezembro de 2015, publicado no DODF nº 244, do dia 22/12/2015, pág. 12, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO.045.001.381/2015, SARAH RODOLFO DE QUEIROZ.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único do Decreto 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, e ainda o que consta no Processo 122.000702/2015, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos imóveis abaixo relacionados, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E DATA A PARTIR DA QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 1) CONSTANTINO PEREIRA DE SANTANA; 117518605-82; AD-35 DE 18/08/2010; SRN-A QD 6 CJ 6A LT 6; 46213929; ÓBITO DO BENEFICIÁRIO; 21/09/2015; 2) INÁ RODRIGUES DE SANTANA; 359116201-97; AD-08 DE 28/04/2009; SRN-A QD 3 CJ 3F LT 45; 46198008; ÓBITO DA BENEFICIÁRIA; 20/06/2013; 3) MARIA PINTO OSORIO; 113187241-04; AD-14 DE 23/02/2005; SRN-A QD 4 CJ 4F LT 26; 46204040; ÓBITO DA BENEFICIÁRIA; 06/11/2015; 4) ANANIAS RIBEIRO SILVA; 371803471-91; AD-30 DE 22/05/2006; CD E M DARMAS 1 MD S LT 5; 49501143; BAIXA DO IMÓVEL; 02/07/2008; 5) CATARINA DIAS LIMA; 809211591-53; AD-75 DE 12/12/2011; CD EST PLANALT. MD 1 LT 191; 46462678; ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M2; 19/01/2016; 6) MANOEL MESSIAS ALVES; 181010463-72; AD-23 DE 22/06/2010; ST RES LESTE QD 26 CJ B LT 21; 50786555; ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M2; 29/01/2016; 7) ADAIR LOURENÇO DE CARVALHO; 128493911-15; AD-17 DE 19/04/2010; CD ARAPOANGA QD 4M CJ A LT 6; 49253743; ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M2; 29/01/2016; 8) ANTONIO JOSE RIBEIRO; 159627091-87; AD-88 DE 18/05/2012; CD ARAPOANGA QD 4M CJ A LT 14; ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 120M2; 29/01/2016; 9) DERLY MARIA GOMES; 469282942-72; AD-45 DE 29/06/2011; COND.ARAPOANGA QD 4M CJ B LT 31; 49254030; NÃO RESIDE NO IMÓVEL; 08/04/2015.

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2016, o prazo para apuração dos fatos constantes no processo nº 063.000.243/2015, conforme Instrução nº 133, de 10 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 157, de 14 de agosto de 2015, pág. 86.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

AVELINE DA COSTA AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante nos Processos 084.000100/2012 e 084.000041/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Criando e Recriando, situada na QNO 11, Conjunto A, Lote 19-A, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Criando e Recriando Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 117 artigos e 31 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000495/2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança de denominação do Colégio Maria Mãe da Providência, situado no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, A/E, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, para Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO INTELECTO, Credenciado pela Portaria nº 58 de 11/3/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO, 02/2016, Livro 04, Waleska Souto de Barros, 1824, 169; Coordenadora da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cynthia Cibele Vieira.

COLÉGIO ROGACIONISTA, Recredenciado pela Portaria nº 32 de 11/03/2015-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 08, Carolina Rocha Mendes, 2375, 92; Diretora Rosemary do Nascimento Barreto de Souza e Silva Reg. nº 968579-MEC; Secretária Escolar Maria Auxiliadora Martins e Silva Reg. nº 778-DIE-SEDF.

ESCOLA DE PAISAGISMO DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 248 de 31/12/2010-SEDF; TÉCNICO EM PAISAGISMO, Livro 01, Ana Lucia Costa Pereira, 74, 27; Rosélia da Silva Souza, 75, 27; Marielza Alvarez de Andrade, 76, 28; Maria da Conceição Aparecida Rodrigues, 77, 28; Diretor José César Utida da Fonseca Reg nº 9024/D-08 POS-44/28674; Secretária Escolar Leticia Lima de Carvalho Santos de Oliveira Reg. nº 6351-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 22, Benvindo Pereira de Oliveira, 5050, 83; Christopher Teixeira Barbosa, 5051, 84; Divina de Fátima Mendonça da Silva, 5052, 84; Francisco Neumadson de Sousa Carvalho, 5053, 84; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557 DIE/SEC/DF.

INSTITUTO MONTE HOREBE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 134 de 24/06/2014-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 16, Bruno Azevedo Almeida, 4512, 03; Genilda Alves De Almeida, 4513, 04; LEILA Moreira Rios, 4514, 04; Marcus Francisco Gomes da Rocha Gonçalves, 4515, 04; Talitha Cumi Peixoto Teles, 4516, 05; Vinicius Silva Lago, 4517, 05; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-DF; Secretária Escolar Agda Alves Salbego Reg. nº 5326-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA-CENEL, Recredenciado pela Portaria nº 272 de 22/12/2014-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alessandra Cordeiro Sales, 01, 01; Amanda de Almada Martins, 02, 01; Ana Beatriz Trindade dos Santos, 03, 01; André Odaguiri Enes Silva, 04, 02; Anna Clara Pereira De Barros, 05, 02; Celina Souza Santos, 06, 02; Filipe Washington da Silva Conceição, 07, 03; Gabriel Farias Sales, 08, 03; Juliana Cristina da Silva Santos, 09, 03; Lítza Nery Lacerda, 10, 04; Nayara Gonçalves de Souza, 11, 04; Rafaela Martins Lima, 12, 04; Thairon DLucca Marques, 13, 05; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda Reg. nº 892-MEC; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro Autorização nº 3320- COSINE/SEDF.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUINNESS, Recredenciado pela Portaria nº 217 de 16/08/2013-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alynne Gouvêia Cardoso, 202, 68; Bárbara Pereira Oliveira, 203, 68; Breno Silva Ribeiro, 204, 68; Breno Vieira Rodrigues, 205, 69; Daniel Patrick Lopes Dias, 206, 69; Gabriel da Silva Medeiros Chaves, 207, 69; Gustavo Lucas Oliveira Nunes Braga, 208, 70; Isabela Barros Amaral, 209, 70; Jéssica Garcia Nunes de Araújo, 210, 70; João Paulo Gonçalves de Santana, 211, 71; Jonathan Helison Alves Oki de Carvalho, 212, 71; Leonardo Moraes Argenta, 213, 71; Lidiane Maria Queiroz Felipe, 214, 72; Luíza Bilú Quemel, 215, 72; Mariana Toledo Pacheco Silva, 216, 72; Matheus da Silva Barbosa, 217, 73; Phillip Jordan Drazdauskas Nunes, 218, 73; Victor Hugo Souza da Rocha, 219, 73; Diretora Conceição das Graças Moreira Araújo Reg. nº 4.017-MEC; Secretária Escolar Adriana Paulo de Santana Reg. nº 24-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO PALOMA, Recredenciado pela Portaria nº 18 de 21/01/2013-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alleson Pereira dos Santos, 92, 01; Amanda Christy Oliveira de Jesus, 93, 01; Amanda de Sena Araujo, 94, 01; Anna Paula de Andrade Mota Silva, 95, 02; Bianca da Silva Rios, 96, 02; Brunna Beatriz Modesto dos Santos, 97, 02; Carlos Alberto Ferreira Rodrigues Júnior, 98, 03; Daniel Vieira, 99, 03; Dyego Mendes Leandro, 100, 03; Guilherme Emanuel Lima Santos, 101, 04; Jhonatan Henrique Fernandes Leocádio, 102, 04; Lindsey Karinna Silva Abreu, 103, 04; Livia Maria de Sena de Araujo, 104, 05; Logan George Lucas Dias Gomes, 105, 05; Maria Clara Barbosa de Sousa, 106, 05; Matheus Bento de Oliveira, 107, 06; Natália Alves da Silva Gama, 108, 06; Natália Barbosa da Silva, 109, 06; Nathália Baccilieri Corrêa, 110, 07; Noeme Barreira da Conceição, 111, 07; Patrícia Gonçalves Silveira de Assis, 112, 07; Samuel de Jesus dos Passos, 113, 08; Sara Gabriele de Sousa Silva, 114, 08; Thiago Souza Dias, 115, 08; Yasmin Inês Coelho de Carvalho, 116, 09; Diretora Evanildes Ferreira de Castro Alves Reg. nº 0625-MEC; Secretário Escolar Antonio Andrade Reg. nº 1092-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO SAGARANA, Recredenciado pela Portaria nº 38 de 25/02/2010-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aleksander Vitor da Silva Tavares, 124, 43; Breno Sales da Costa, 125, 43; David Bezerra Timóteo, 126, 43; Felipe Marinho Guimarães, 127, 44; Filipe Souza Mollendorff, 128, 44; Gabriela Carolina Borges Soares, 129, 44; Gabrielle Rocha da Silva Paula, 130, 45; Guilherme Santos da Silva, 131, 45; Hugo Sousa Costa, 132, 45; João Matheus Santos da Rocha, 133, 46; Johnny Sousa Tavares, 134, 46; Julia Estevam Gloria, 135, 46; Juliana Barbosa Papeira, 136, 47; Larissa Rayssa Silva, 137, 47; Leonardo Abrantes Rocha, 138, 47; Lucas Rodrigues dos Santos, 139, 48; Lucas Ulysses Araújo Orlando, 140,

48; Luis Felipe Alonso Mendes, 141, 48; Maria Jullya Cardozo Valejo, 142, 49; Mateus Braga Lima, 143, 49; Pablo Henrique Neves Fernandes, 144, 49; Pedro Henrique de Oliveira Teixeira, 145, 50; Rayanne Afonso Tavares, 146, 50; Samuel Pinheiro Mendes, 147, 50; Tainara Silva Lopes, 148, 51; Vitoria Viana Lopes, 149, 51; Diretora Maria do Carmo Almeida Rocha Reg. nº 94/02334-MEC; Secretária Escolar Paula Tayana Galdino Silva Reg. nº 27333-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON, Recredenciado pela Portaria nº 112 de 13/07/2012-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Alves Vieira Boaventura, 159, 54; Ana Paula de Freitas Bôbô, 160, 54; Artur Renan Alves Barbosa, 161, 54; Brenno Alves Siqueira, 162, 55; Breno Bezerra de Melo Alencar, 163, 55; Daniel Ferreira da Silva, 164, 55; Danniell Luigi da Costa Antunes Brito, 165, 56; David Gomes do Nascimento, 166, 56; Eliza Ferreira Feitosa Bispo, 167, 56; Fábio França Costa Júnior, 168, 57; Felipe Borges de Sousa, 169, 57; Gabriela da Silva Almeida, 170, 57; Iago de Sousa Alcantara Mendonça, 171, 58; Igor Gabriel de Barros Bispo, 172, 58; Kennedy Ribeiro Amorim, 173, 58; Lukas Ferreira Prudencio, 174, 59; Mateus Cabral Martins Caetano, 175, 59; Matheus Sanshes Rodrigues Monteiro, 176, 59; Naira de Oliveira Borges, 177, 60; Natasha Pereira de Souza Silva, 178, 60; Rebecca Soares Ferreira, 179, 60; Thais Garcia Brito, 180, 61; Thaylane Kristina da Silva Sousa, 181, 61; Thiago Kioshi Hosaka, 182, 61; Tiago França Formiga de Oliveira, 183, 62; Wanessa Almeida Ferreira dos Santos, 184, 62; Diretor João Antônio Ramos Filho Reg. nº 4.375-MEC; Secretária Escolar Antonia Cleice Lima da Silva Reg. nº 1484-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 21 de 25/02/2015-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alan Maia Behr da Rocha, 1202, 01; Amanda Pessoa Bandeira, 1203, 01; Ana Beatriz Muniz Girão, 1204, 02; Ana Carolina Laria Ciarlini, 1205, 02; Camila Davi Miranda, 1206, 02; Dhara Gomes dos Reis, 1207, 03; Fernando Gomes Pedrinha Carlos Filho, 1208, 03; Gustavo Amaral Fernandes Gonçalves, 1209, 03; Gustavo José Barbosa Passos Pinheiro, 1210, 04; Júlia Maria Correia Gomes, 1211, 04; Laís Faria Rodrigues Dias de Oliveira, 1212, 04; Leandro David Bressan dos Santos, 1213, 05; Lee Marvin Thalma dos Santos Nogueira, 1214, 05; Livia Maria Silva Nóbrega, 1215, 05; Luana Ponte Ramos, 1216, 06; Lucas de Carvalho de Amorim, 1217, 06; Lucas do Nascimento Ledes Dematte, 1218, 06; Lucas Matos Coelho Vargas, 1219, 07; Luiza Gomes Figueiredo, 1220, 07; Maria Luísa Santos Borges, 1221, 07; Mickaela Fernanda Ribeiro Santos, 1222, 08; Mylena Alves de Souza, 1223, 08; Nathalia Nusser Fagundes, 1224, 08; Paulo Gabriel Medeiros Moreira, 1225, 09; Pedro Vinicius de Freitas, 1226, 09; Rafael Lins Frade de Aragão, 1227, 09; Ryan de Andrade Albuquerque Nascimento, 1228, 10; Susel Sabrina Camejo Suárez, 1229, 10; Thais Henriqueta Neres da Silva, 1230, 10; Valter Amantea Neto, 1231, 11; Vítor Borba Rios, 1232, 11; Diretor Amarello Bólis Reg. nº 3902-MEC; Secretária Escolar Liani Terezinha Batistella Reg. nº 804-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 80 de 11/06/2015-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Adejanielson da Conceição Carvalho, 2641, 30; Amilton Neres Brandão, 2642, 31; Antônio Gleison Alves de Souza, 2643, 31; Arthur Travassos de Arruda Nóbrega, 2644, 31; Beatriz da Cruz Mesquita, 2645, 32; Bruna Dornellas Torre, 2646, 32; Carlos Henrique Magalhães Duha, 2647, 32; Carmen Augusta Alves, 2648, 33; Daianny Alves da Silva, 2649, 33; Daniel Lopes da Silva, 2650, 33; Daniel Ventura Alves, 2651, 34; Dayane Dias da Silva, 2652, 34; Diogo da Silva Pereira Bento, 2653, 34; Fernanda Araújo Dantas de Amorim, 2654, 35; Gabryella Silva Rocha, 2655, 35; Geralda dos Santos de Souza, 2656, 35; Gerlhes Gambarra da Silva, 2657, 36; Igor Augusto Camargos Araújo, 2658, 36; Ingrid Alcântara de Oliveira, 2659, 36; Jefferson da Silva Castro, 2660, 37; Julia Goulart Meireles, 2661, 37; Júlia Pontes Ferreira Dias, 2662, 37; Jussara de Carvalho Cavalcante, 2663, 38; Lisandra Andrade Bueno, 2664, 38; Lucas Santos Vasconcellos, 2665, 38; Marcela Gianini Araujo, 2666, 39; Maria Adriana Ferreira da Silva, 2667, 39; Pamella Carolyne de Carvalho Silva, 2668, 39; Paulo Roberto Lima de Assis, 2669, 40; Renata Nunes Lopes, 2670, 40; Sérgio Bernardo Fausto Ferreira, 2671, 40; Sérgio Henrique Rodrigues Garcia, 2672, 41; Tshimbalanga Tuckler Bamuila Anastacia Mônica, 2673, 41; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317/14-União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo Reg. nº 29261-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/07/2009-SEDF; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Amanda Regina Alves de Oliveira, 4414, 190; Ana Paula de Jesus Pereira, 4415, 190; Andreia Maria de Sousa Alves, 4416, 190; Beatryz Kleuvyn Silva Arruda, 4417, 191; Brayan Robert Leite Silva, 4418, 191; Carolina Camargo Medeiros, 4419, 191; Daiane Alves de Sousa, 4420, 192; Edivaldo Campelo Medeiros, 4421, 192; Emmanuel Douglas de Lima Ribeiro, 4422, 192; Gabriel Reis de Almeida Vasconcelos Ribeiro, 4423, 193; Gilfran Martins Brito de Moraes, 4424, 193; Glasiella Serra de Couto, 4425, 193; Hiago Matos Machado, 4426, 194; Isabel Cristina Pimentel dos Santos, 4427, 194; Ivina de Siqueira Izidro, 4428, 194; Jefersson Lacerda Corte, 4429, 195; Jéssica Brito Rocha de Almeida, 4430, 195; Jéssica Sousa Pereira, 4431, 195; Junio Gomes de Almeida, 4432, 196; Keyte Gabriela Vieira da Silva, 4433, 196; Klismann Chaves da Silva Santos, 4434, 196; Laís Sampaio de Souza, 4435, 197; Larissa Carla Nogueira de Lima, 4436, 197; Levi de França Oliveira, 4437, 197; Luiz Marcelo Lopes, 4438, 198; Marcelo Silva Magalhães, 4439, 198; Mariana Araújo Artiaga, 4440, 198; Mauricio Tonizza de Souza, 4441, 199; Núbia Rafaela Viana Dias, 4442, 199; Rafael Pereira Nunes, 4443, 199; Rômulo Moraes Martins, 4444, 200; Sirlayne de Oliveira Borges, 4445, 200; Wagner de Souza Assunção, 4446, 200; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA MILTON AFONSO, Recredenciado pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF; Ensino Médio, Livro 03, Abhel Aquila Martins Barreiros, 647, 53; Adrya Ketlen Nogueira Castro, 648, 53; Amanda Chiarelli Gonçalves de Oliveira, 649, 53; Ana Clara Ribeiro Vajas Baiocchi de Queiroz, 650, 54; Antonio Miguel Gomes dos Santos, 651, 54; Ariel Ganassin Pereira Alvarez, 652, 54; Bárbara Lacerda Alves, 653, 55; Bárbara Rodrigues de Souza, 654, 55; Beatriz Chiarelli dos Santos, 655, 55; Bryan Anthony Portos Santos, 656, 56; Caio Vinicius Rabelo de Carvalho, 657, 56; Calebe Sousa da Silva, 658, 56; Carlos Augusto Lourenço Teles da Cruz, 659, 57; Christian Alex Guilhemelli Costa Lima, 660, 57; Daniel Moraes Paniago Gonçalves, 661, 57; Davi Esdras Pereira Mendes, 662, 58; Elizabeth Cristina de Mesquita Gonçalves, 663, 58; Gabriela de Carvalho Teles, 664, 58; Gabriela Marques de Holanda Campos, 665, 59; Gabriella Ferreira Quaranta, 666, 59; Heitor de Lima Antunes, 667, 59; Jemima Caetana Severo, 668, 60; João Fernando Oliveira Barboza, 669, 60; João Lucas Lopes Hermeto, 670, 60; João Lucas Roveda Bon-tempo, 671, 61; João Vítor de Queiroz Braga, 672, 61; Jonathan Paulo do Nascimento Lima, 673, 61; Jordana Sampaio Ataídes, 674, 62; José Henrique Villela Neto, 675, 62; Jusef Felipe Pinto de Oliveira, 676, 62; Laura Alves Pereira, 677, 63; Leandro Braga de Oliveira, 678, 63; Lucas Faro Fernandes, 679, 63; Matheus Fernandes de Oliveira, 680, 64; Matheus Soares Monteiro, 681, 64; Natália Ramos de Oliveira, 682, 64; Pedro Henrique Machado Carvalho, 683, 65; Rafael Souza Morgado, 684, 65; Samuel Almeida Marques, 685, 65; Terezinha Coelho Rocha, 686, 66; Thainá Félix Mendonça, 687, 66; Tony Ferraz de Araujo Tomé, 688,

66; Vitor Hugo Araújo Santos, 689, 67; Wellerson Alves de Lucena, 690, 67; Yudi Yamané de Azevedo, 691, 67; Diretor Gibaldo da Veiga Reg. nº 079/93/DEMEC/SC; Secretária Escolar Elissandra Rodrigues de Moraes Reg. nº 19432/51958523/SISTEC.

COLÉGIO ALUB Sede VI, Recredenciada pela Portaria nº 112 de 28/07/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alice Barros de Oliveira, 436, 01; Amanda de Souza Amaral, 437, 01; Andressa Adelaide Arruda Pinto, 438, 01; Anna Laura Alves de Assis, 439, 02; Ariane Conterno Arantes, 440, 02; Ariane da Silva Souza, 441, 02; Beatriz dos Santos Tavares, 442, 03; Camila Maciel Caruso Silva, 443, 03; Caroline de Matos Lima, 444, 03; Daniel Maues Albuquerque Damasceno, 445, 04; Davi Dona de Mascarenhas Mendes, 446, 04; Davi Ferreira Cordeiro, 447, 04; Farize Muhlbauer Zogaib, 448, 05; Fernanda Arraes Jardim Gomes, 449, 05; Flavia Lessa Oliveira, 450, 05; Gabriel Torres Arrais Fernandes Campos, 451, 06; Gabriella Macedo Reis, 452, 06; Gabrielle Renata Sobral de Araújo, 453, 06; Gabryella de Paula Rodrigues Cardoso, 454, 07; George Emanuel de Andrade Castro Lima, 455, 07; Gisllene Monica da Costa Souza, 456, 07; Gustavo Carvalho, 457, 08; Henrique Cavalcante Pereira, 458, 08; Igor Santana da Costa e Oliveira, 459, 08; Jéssica Teodoro Lima, 460, 09; João Antonio Torres Oliveira, 461, 09; João Paulo Coelho de Souza, 462, 09; João Victor de Lima Lopes, 463, 10; Júlia Mendes Meira, 464, 10; Klaus Baumann Mota Melo, 465, 10; Lara Luiza de Sousa Barbalho de Mello, 466, 11; Laura Escobar Falcão, 467, 11; Laysa Helen Sousa Cruz Guimarães, 468, 11; Lethícia Raquel da Silva Gomes, 469, 12; Leticia de Oliveira Lima, 470, 12; Lisandra Alves de Aquino, 471, 12; Livia Beatriz Sena Neves, 472, 13; Lucas Delmiro Martins Rocha, 473, 13; Lucas Miguel Silva Aragão, 474, 13; Luiz Henrique Campelo Castro, 475, 14; Luiza Roberta Rodrigues Alves, 476, 14; Marcela Donato de Sena, 477, 14; Maria Eduarda de Carvalho Machado Almeida, 478, 15; Marina Cardia Lima, 479, 15; Mateus Carvalho Barros Dias, 480, 15; Mateus Pereira de Sousa Lima, 481, 16; Matheus Pedrosa Dias, 482, 16; Nátaly Nauanny Souza Ferreira, 483, 16; Pedro Henrique Simões Ribeiro, 484, 17; Rebeca Cassiano Lima da Silva, 485, 17; Sarah Fonseca Mendes, 486, 17; Stephanie Moura Veloso de Brito, 487, 18; Thais de Oliveira Almeida, 488, 18; Valter Mariano Silva Pereira, 489, 18; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi Reg. nº 423-FATED; Secretária Escolar Naninha Barbosa de Andrade Aut. nº 3317-COSI-NE/SEDF.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 158 de 01/09/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Abigail Cristina Gramajo Oliveira, 2097, 50; Alan David de Oliveira Abreu, 2098, 50; Alessandra Karla Carneiro, 2099, 51; Ana Carolina Ribeiro de Araujo, 2100, 51; Ana Carolyn Santos Barreto, 2101, 51; Ana Cecília de Oliveira Alves, 2102, 52; Ana Luiza de Oliveira Alves, 2103, 52; Angelo Tocchini Rocha Tristão, 2104, 52; Anna Clara Amaral Basilio, 2105, 53; Brunno da Cruz Maranhão, 2106, 53; Camila Cândido Lustosa, 2107, 53; Camila Mendonça Brandão dos Reis, 2108, 54; Camilla Beatriz Viana Farias, 2109, 54; Cecília Umbelino Amaral, 2110, 54; Daniel Santos Moraes, 2111, 55; Davi Alves da Conceição, 2112, 55; Eduarda do Carmo Milhomen, 2113, 55; Enny Evellin Nere da Silva, 2114, 56; Gabriel Almeida Gomes, 2115, 56; Gabriel Matheus Alves de Almeida Avellar, 2116, 56; Gabriela Ferreira dos Santos, 2117, 57; Gabrielle Rodrigues das Neves, 2118, 57; Geovanna Grigorio Simões, 2119, 57; Gisely Azevedo da Silva, 2120, 58; Gustavo Assunção do Amaral, 2121, 58; Hugo Arruda Queiroz, 2122, 58; Ian Barbosa Tavares, 2123, 59; Jasmin Campelo Martins da Costa, 2124, 59; Igor Osvaldo Chaves Lima, 2125, 59; Ingrid Campelo Martins da Costa, 2126, 60; Isabela Moslavos de Carvalho, 2127, 60; João Victor Costa da Silva, 2128, 60; João Vitor Lima Sales Guimarães, 2129, 61; Josué Miguel de Oliveira, 2130, 61; Joyce Caroline Silva dos Santos, 2131, 61; Júlia de Queiroz Pires, 2132, 62; Kamila Bueno Nogueira, 2133, 62; Larissa Bernardo da Costa e Silva, 2134, 62; Larissa de Souza Santos, 2135, 63; Larissa Silva Uessugi, 2136, 63; Laryssa Andrade Carvalho Muniz, 2137, 63; Laura Lopes Dias, 2138, 64; Leonardo Soares Macedo, 2139, 64; Leticia de Souza Santos, 2140, 64; Lucas Alves Aires de Souza, 2141, 65; Lucas Araujo Siqueira, 2142, 65; Lucas Marinho do Nascimento, 2143, 65; Lucas Moreira Lima, 2144, 66; Luenia Guimarães Dias, 2145, 66; Luís Gustavo Morais Drumond, 2146, 66; Luiz Felipe Freire da Costa, 2147, 67; Luiz Vinicius Martins dos Santos, 2148, 67; Luiza Feitosa dos Santos, 2149, 67; Luiz Jorge Silva Barbosa, 2150, 68; Marcela Cruz de Melo Fernandes Marra, 2151, 68; Mateus Silva Sant'ana, 2152, 68; Matheus de Luca Oliveira Santos Tavares Araújo, 2153, 69; Maurício Goes de Melo Figueiredo, 2154, 69; Milton Lucas Cunha de Oliveira Panobianco, 2155, 69; Monique Almeida de Oliveira, 2156, 70; Natália Ribeiro Silva, 2157, 70; Nicole Lacerda Xavier, 2158, 70; Priscila Micaelle Godois, 2159, 71; Quéren Lissa Garcia Muniz, 2160, 71; Rafaela Moreira Borges, 2161, 71; Rafaelle de Oliveira Coutinho, 2162, 72; Ranieri Alves Pessoa, 2163, 72; Raquel Pereira dos Santos, 2164, 72; Rebeca de França Monteiro, 2165, 73; Rômulo Oliveira de Araujo, 2166, 73; Sarah Catarina Jales de Araújo, 2167, 73; Sérgio Bruno Campos Corte, 2168, 74; Tiago Richard da Silva Moura, 2169, 74; Victor Guilherme Brito de Freitas, 2170, 74; Wellerson Macedo de Oliveira, 2171, 75; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337-MEC; Secretária Escolar Alexandra Ribeiro da Silva Santos Reg. 2014-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 55 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Alan Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Fontenele, 4089, 57; Amanda Beatriz Varjão de Moraes, 4090, 57; Amanda Dourado Aragão, 4091, 57; Ana Camila da Silva Ramaldes, 4092, 58; Ana Carolina Ramos Ferreira, 4093, 58; Ana Luiza Santos de Oliveira, 4094, 58; Ariel Pereira de Freitas, 4095, 59; Artur Souza Mesquita, 4096, 59; Beatriz de Moraes Bastos, 4097, 59; Beatriz Valentino Xavier, 4098, 60; Bruna Celeghini Guirado, 4099, 60; Caroline Shigema Nakagomi, 4100, 60; Gabriela Ribeiro Soares Matos Mineiro, 4101, 61; Gabriela Silva Gaze de Moura, 4102, 61; Grasielle Rodrigues dos Santos, 4103, 61; Hugo de Holanda Castro Ayres, 4104, 62; Igor Dourado de Faria, 4105, 62; Isabelle Maria de Almeida, 4106, 62; Jéssica Valentino Xavier, 4107, 63; João Paulo Miranda Campos, 4108, 63; João Victor Moura Martins, 4109, 63; Julia Catarina Leite Estrela, 4110, 64; Julianna Palma Fonseca Vieira do Nascimento, 4111, 64; Karollaine Nunes de Andrade, 4112, 64; Laura Batista Freitas, 4113, 65; Leonardo Morimoto, 4114, 65; Leticia Bessa Souza, 4115, 65; Lucas Mendes de Carvalho, 4116, 66; Marcelo de Castro Ribeiro, 4117, 66; Maria Clara dos Santos Venceslau, 4118, 66; Martha Cipriano da Silva, 4119, 67; Matheus Santos Oliveira, 4120, 67; Rayanne Victor Neves Meira, 4121, 67; Taiane de Souza Santana, 4122, 68; Vinicius Machado de Oliveira, 4123, 68; Vinicius Marinho Lima, 4124, 68; Yuri Lopes Boechat, 4125, 69; Isabel Regina Pereira da Luz Mendes, 4126, 69; Bianca Neves Fernandes, 4127, 69; Ana Beatriz Campos de Castro Pacheco, 4128, 70; Ana Carolina Ferreira Cyrino, 4129, 70; Anderson Philipe Fonseca de Oliveira, 4130, 70; Augusto Brignol Alves, 4131, 71; Camila Taveira Rudy, 4132, 71; Eduardo Rodrigues Mendes, 4133, 71; Fabrício Fagundes Oliveira Marzola, 4134, 72; Filipe Zanchi Nunes, 4135, 72; Gabriel Regis Ferreira Magalhães, 4136, 72; Gabriela Cunha Miguel, 4137, 73; George de Castro Ribeiro, 4138, 73; Hugo Leandro Silveira Cavalcante dos Santos, 4139, 73; Lara Leticia Santos da Silva Apolinário, 4140, 74; Juliana Gomes de Souza Mundim, 4141, 74; Lais Freire dos Santos, 4142, 74; Laura de Souza Silva, 4143, 75; Leonardo de Oliveira da Silva, 4144, 75; Leone Augusto Tavares Barbosa, 4145, 75; Leticia Moreira de Souza, 4146, 76; Lucas Xavier Nardelli, 4147, 76; Marina Pissurno do Nascimento, 4148, 76; Mateus Battella de Siqueira Simões, 4149, 77; Natália Lucena de Castro, 4150, 77; Nathália Félix Rêgo, 4151, 77; Pedro Augusto Tavares Silva, 4152, 78; Samantha Montenegro Gualano, 4153, 78; Thyanne Neiva Cordeiro, 4154, 78; Verônica Araujo Lopes, 4155, 79; Victor Brasil

Kowalczuk, 4156, 79; Vitor Lima Rodrigues Santana Pereira, 4157, 79; Vitória Dias de Souza, 4158, 80; Amanda Lima e Lira, 4159, 80; Alexandre José Rocha Paiva, 4160, 80; Alan Eduardo Rosa Rezende Braga, 4161, 81; Bruna Martins de Sousa Gomes, 4162, 81; Bruno Puntel de Oliveira Rochadel, 4163, 81; Camila Aguiar Vieira, 4164, 82; Carlos Vinicius de Lima Alcântara, 4165, 82; Dimitri Sokolowski, 4166, 82; Eric Greicius Lorenzo, 4167, 83; Felipe Cardoso de Sousa, 4168, 83; Gabriel D'Luca Fernandes, 4169, 83; Gabriel Felix Rodrigues Martins dos Santos, 4170, 84; Guilherme da Costa Franco, 4171, 84; Gustavo Caio de Queiroz Rocha Silva, 4172, 84; Isa de Figueiredo Silva, 4173, 85; Isaac Moura de Alencar, 4174, 85; Isabela Villela Mendes, 4175, 85; Isadora Silene Marçal, 4176, 86; João Victor Baldocchi Ferreira, 4177, 86; Jordana Alves Holnik, 4178, 86; Lucas Grubert de Souza, 4179, 87; Lucas Raphael Pacheco de Souza, 4180, 87; Luiz Felipe Curado, 4181, 87; Luiza Fagundes Oliveira Marzola, 4182, 88; Mariana Silva Gondin, 4183, 88; Matheus de Sousa Cunha, 4184, 88; Matheus Freire Martins dos Santos, 4185, 89; Rafael Levi Anaissi, 4186, 89; Renan Ferreira Trompieri, 4187, 89; Renata de Souza Bezerra, 4188, 90; Sarah Ferreira Neiva Faria, 4189, 90; Thiago Felipe Skvarnavicius de Medeiros, 4190, 90; Augusto Cezar Pereira Antunes, 4191, 91; Diretor Valdemiro Tilton Reg. nº 0047-MEC; Secretária Escolar Camila Rayane Sena da Cunha Reg. nº 1925-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO GALOIS, Credenciado pela Portaria nº 235 de 22/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO 01/2016, Livro 04, Alexander Narciso dos Santos Vieira, 5660, 141; Amanda Guedes Assis Dutra, 5661, 142; Ana Carolina Dias Salmeron de Araújo Mendes, 5662, 142; Ana Clara Santana Nogueira, 5663, 142; Ana Luiza de Almeida Lourenço Chamon, 5664, 142; Ana Sofia Coutinho Bizzi, 5665, 142; Bárbara Dulor Ramires, 5666, 143; Beatriz de Oliveira Machado, 5667, 143; Beatriz Kono Carvalho, 5668, 143; Bruna Karoline Rodrigues, 5669, 143; Bruno Baron Spolidoro, 5670, 143; Caio Sousa de Paula, 5671, 144; Daniel Lutfy Blaffeder, 5672, 144; Ezio de Luna Freire Neto, 5673, 144; Felipe de Lacerda Pereira, 5674, 144; Fernanda Valença Cruz, 5675, 144; Gabriela Tôrres Avelar de Lima, 5676, 145; Guilherme Oití Berbert-Born, 5677, 145; Júlia Carla Nascimento Gomes, 5678, 145; Júlia Castelli, 5679, 145; Júlia Fernandes Alvares da Silva, 5680, 145; Lais de Melo Faria, 5681, 146; Laura Pacheco Jatobá, 5682, 146; Leonardo Rodrigues Soares Maciel, 5683, 146; Leonardo Webber Tagliari, 5684, 146; Leticia Assad Maia Sandoval, 5685, 146; Leticia Ferreira da Fonseca, 5686, 147; Leticia Maria Prince de Oliveira Carranza, 5687, 147; Lígia Vieira Lustosa de Alencar, 5688, 147; Luana Katelyn Almeida Mcaniff, 5689, 147; Ludmilla Machado Ribeiro Bottechia, 5690, 147; Luis Fernando Shigueki Araki, 5691, 148; Luis Renato Cabral Muniz, 5692, 148; Marcella Baeza Lasneaux, 5693, 148; Marcelle Cristine de Azevedo Vieira, 5694, 148; Maria Clara Magalhães Lima, 5695, 148; Maria Fernanda Fernandes Gomes Procopio, 5696, 149; Marina de Lima Tôrres, 5697, 149; Marina Fleury Caldas Rosário, 5698, 149; Paula Mizziara Verlaet, 5699, 149; Pedro Ganem Coutinho, 5700, 149; Rebeca Martins de Sousa, 5701, 150; Tatiana Ferreira de Araújo Litvin, 5702, 150; Thabata Jennifer Teixeira Figueiredo, 5703, 150; Thalia de Souza, 5704, 150; Victoria Pires do Rio Ribeiro, 5705, 150; Vinicius Rabello Dias de Almeida, 5706, 151; Vitor Canabrava Rodrigues Figueiredo, 5707, 151; Alcides Olivo Pollazzon Sotério, 5708, 151; Ana Carolina Alves Meneses, 5709, 151; Ana Leticia Lima Lourenço, 5710, 151; Ana Luiza de Holanda Name, 5711, 152; André Francisco Modesto Filho, 5712, 152; Antonis Jorge Azevedo Rodopoulos, 5713, 152; Bárbara Verdade de Aquino Carvalho, 5714, 152; Beatriz Carneiro Passos, 5715, 152; Beatriz de Holanda Name, 5716, 153; Breno Ramos Kern, 5717, 153; Caio Carvalho Barros, 5718, 153; Camila Uler Lavorato, 5719, 153; Ellen Moura Moreira Iraola, 5720, 153; Felipe Almeida Brandão, 5721, 154; Gabriel Abdalla Vieira, 5722, 154; Gabriel Caetano Barreto, 5723, 154; Giovanna Bernardes Ferreira, 5724, 154; Guilherme Bonaccorsi de Berrêdo Menezes, 5725, 154; Gustavo Zorzeto Bittencourt, 5726, 155; Isabela Junqueira Ferreira, 5727, 155; Isabela Spirandeli Costa Ferreira, 5728, 155; João Gabriel Mizziara de Barros, 5729, 155; João Humberto Souto de Moraes, 5730, 155; Joyce Gonçalves Rocha, 5731, 156; Julia Valadão Junqueira, 5732, 156; Lara Helena Cardoso Costa da Silva, 5733, 156; Larissa Mello Ramos Furtado Coelho, 5734, 156; Laura de Holanda Name, 5735, 156; Lorena Pimenta Bomfim, 5736, 157; Lucas Cavalcante Anconi, 5737, 157; Luiz Felipe Neder de Oliveira Reis, 5738, 157; Luiz Adriano Araujo, 5739, 157; Mateus Macêdo Margato, 5740, 157; Matheus Machado Melo Sposito, 5741, 158; Mylena Ribeiro Mesquita Formiga, 5742, 158; Paulo Ernesto Moura Solorzano, 5743, 158; Paulo Vitor Vieira de Bessa, 5744, 158; Pedro do Rego Leal, 5745, 158; Pedro Gregoriano de Castro Branquinho, 5746, 159; Pedro Henrique Fachini Lustosa da Costa, 5747, 159; Ricardo Gontijo Pinho, 5748, 159; Victor Coletty dos Santos, 5749, 159; Ana Carolina Gonçalves Barboza, 5750, 159; Ana Flávia Moura Marques, 5751, 160; Anna Clara Carvalho Barbosa, 5752, 160; Bernardo Araújo Azevedo, 5753, 160; Caetano Peres Nunes, 5754, 160; Carolina Marques Vinhal de Carvalho, 5755, 160; Cecília Azambuja Graf, 5756, 161; Daniel Borges da Fonseca, 5757, 161; Débora de Faria Pereira Senise, 5758, 161; Edmundo Carlos de Araujo Filho, 5759, 161; Elis Bandeira Alencar Brayner, 5760, 161; Ester Magro Borigato, 5761, 162; Evandro Júnior Pereira de Sousa, 5762, 162; Gabriela Lima Tunes, 5763, 162; Gabriela Neves Vital Santoro Autran, 5764, 162; Gustavo Silva Chacon, 5765, 162; João Lucas Vale Giffoni, 5766, 163; João Murilo Silva Merico, 5767, 163; João Victor de Araújo Tocantins, 5768, 163; Júlia Coelho Rodrigues, 5769, 163; Julia Prado, 5770, 163; Júlia Puppini Chaves Fülber, 5771, 164; Leonardo Leopoldino Gonçalves, 5772, 164; Luiza Gonçalves Cury, 5773, 164; Luiz Alberto Brant de Moraes Londe, 5774, 164; Luiz Felipe Nascimento Barbosa, 5775, 164; Luiza Valle de Oliveira Brizida, 5776, 165; Marcello Antonio Queiroz de Paula, 5777, 165; Marcelo Sigurace de Almeida, 5778, 165; Mariana Pereira Pinto, 5779, 165; Melina Mendes Soares Gonçalves, 5780, 165; Michaela Longoni Manfroi, 5781, 166; Natália Alvares Teixeira, 5782, 166; Paulo Victor da Costa Vilarins, 5783, 166; Pedro Foschete Meirelles, 5784, 166; Rafael de Medeiros Roarelli, 5785, 166; Rafael Marrêta Fontenele, 5786, 167; Raissa Paiva Pires, 5787, 167; Rodrigo Queiroz de Souza, 5788, 167; Samuel Farion Walber, 5789, 167; Sofia Santos de Lima, 5790, 167; Victoria Bittencourt Paiva Fernandes, 5791, 168; Victória Ferreira Arbache, 5792, 168; Vitor Costa de Almeida Abreu, 5793, 168; Vitor Laue de Mendonça, 5794, 168; Yasmin Sallaberry Silva Vianna, 5795, 168; Antônia Baena de Mesquita, 5796, 169; Bruno Oliveira Sales, 5797, 169; Camille Capibaribe Pantoja, 5798, 169; Carolina Damaso Maia, 5799, 169; Carolina de Almeida Bermudez, 5800, 169; Carolina Guimarães Ayupe, 5801, 170; Catharine Graziani Pedrosa, 5802, 170; Eduardo Coelho Sampaio, 5803, 170; Eduardo de Oliveira Arima, 5804, 170; Fernanda Assis Pennacchio, 5805, 170; Gabriel Gonçalves Corrêa Pereira, 5806, 171; Gabriela Pimentel Vargas, 5807, 171; Giovanna de Carvalho Meneses Costa, 5808, 171; Guilherme Caetano Barreto, 5809, 171; Gustavo Nogueira Salazar Pessoa, 5810, 171; Ilana Bastos Dalto de Miranda, 5811, 172; Ingrid Cavalcante Amorim Martins, 5812, 172; Isabela Silva dos Santos, 5813, 172; Izabella Marchini Beck, 5814, 172; João Victor Max Bisinotti de Oliveira, 5815, 172; Luana de Souza Oliveira, 5816, 173; Luis Eduardo Paiva Bezerra de Melo, 5817, 173; Luisa Guimarães Tavares, 5818, 173; Luiz Henrique Cunha Simão, 5819, 173; Luiza Bernardes Ferreira, 5820, 173; Luiza Brilhante Galvão, 5821, 174; Maria Clara Peixoto Lima, 5822, 174; Maria Eduarda Portela Nogueira Lima, 5823, 174; Mariana de Andrade Nogueira, 5824, 174; Mariana Noronha da Cunha, 5825, 174; Mariana Urquiza da Costa, 5826, 175; Marina Torres de Mesquita da Silveira e Silva, 5827, 175; Natália Freitas Carvalho Caldeira, 5828, 175; Nicholas de Vasconcelos Rebouças, 5829, 175; Nicole de Mattos Soares, 5830, 175; Nicole Victor Toledo, 5831, 176; Pedro Henrique Junqueira da Cunha, 5832, 176; Pedro Xavier de Oliveira, 5833, 176; Rafaela Azevedo Silva, 5834, 176; Roberto Bittar Bigonha, 5835, 176; Rômulo Rodrigues Nobrega de Oliveira, 5836, 177; Sérgio de Oliveira Cunha

Junior, 5837, 177; Tatiana Soares Marcondes, 5838, 177; Thereza Matos Pereira de Brito, 5839, 177; Thieme dos Santos Vieira Gonçalves Pinheiro, 5840, 177; Vinicius Rabelo Oliveira, 5841, 178; Walter Hugo Mello de Oliveira, 5842, 178; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556 SUBIP/ SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 78, Michael Douglas Alves de Castro, 43538, 40; Pedro Henrique Pereira da Silva, 43539, 40; Hugo Borges Martins, 43540, 40; Ricardo Bastos da Silva, 43541, 41; Yasmim de Paula Salgado, 43542, 41; Jonathan de Sousa Pereira, 43543, 41; Samara Santos Gomes, 43544, 42; Gilderlan Soares de Oliveira, 43545, 42; Paulo Ricardo Mesquita Lima, 43546, 42; Aline Rodrigues Ribeiro, 43547, 43; Carla Ramos Ferreira, 43548, 43; Isaque Ferreira de Paiva, 43549, 43; Ester Medeiros Santos, 43550, 44; Elaine Lopes Pereira, 43551, 44; Gêsielly Nascimento dos Santos, 43552, 44; Caroline Saffra da Silva, 43553, 45; Andiyara Cintya Ferreira de Almeida, 43554, 45; Bianca Alves Ferreira, 43555, 45; Renato Cordeiro da Silva, 43556, 46; Ana Izabel Alves de Oliveira, 43557, 46; Jailton Pereira de Brito, 43558, 46; Daniel Ribeiro de Sousa, 43559, 47; Michelle Candido Martins, 43560, 47; Sarah Amorim de Carvalho, 43561, 47; Priscila Helen da Silva Barbosa, 43562, 48; Tatiana da Silva Santuche, 43563, 48; Irenisia Farias de Araujo, 43564, 48; Marcelo de Oliveira Caldas, 43565, 49; Alysson Rezende Santana, 43566, 49; Erivaldo Gomes dos Santos, 43567, 49; Gleidson Rodrigues Teixeira, 43568, 50; Gabriel Barbosa Sousa, 43569, 50; Fernanda Alves de Lira, 43570, 50; Otavio Alves Ferreira, 43571, 51; Pedro Henrique Silva de Mendonça, 43572, 51; Samuel Ferreira Serra, 43573, 51; Elisângela Cavalcante da Silva, 43574, 52; Magno Gomes dos Santos, 43575, 52; Leila da Costa Muniz, 43576, 52; Issam Naimi, 43577, 53; Leandro de Souza Reis, 43578, 53; Hacialias Barbosa da Silva, 43579, 53; Leticia Ferreira de Araujo, 43580, 54; César Machado de Mesquita, 43581, 54; Arthur de Araujo Correa, 43582, 54; Sandro Alexandre Soares, 43583, 55; Romison Barbosa da Silva, 43584, 55; Paulina Maria Belarmino, 43585, 55; Thalita Aparecida Vieira Nunes, 43586, 56; Jean Carlos Lopes Pereira, 43587, 56; Miria Maria de Menezes Barbosa, 43588, 56; Rhuam Bianchi Rezende, 43589, 57; Laize Mayara Conceição Costa, 43590, 57; Matheus Henrique Maciel Neris, 43591, 57; Ricardo Queiroz Souza, 43592, 58; Dagma Crissi Gomes dos Santos, 43593, 58; Maria Divina de Andrade, 43594, 58; Everson Ferreira Bruno, 43595, 59; Pablo Henrique Felix, 43596, 59; Jose Carlos Oliveira dos Reis, 43597, 59; Lorraine Ribeiro da Silva, 43598, 60; Rosângela Cunha, 43599, 60; Edno Menezes dos Santos, 43600, 60; Alessandro Gomes da Cunha, 43601, 61; Leticia Maria Tenorio Silva, 43602, 61; Leidiane Basilio da Silva, 43603, 61; Gilberto Ferreira da Costa, 43604, 62; Mariete da Silva Nascimento, 43605, 62; Wesley Freitas da Silva, 43606, 62; Rosana Moreira da Cruz, 43607, 63; Jose Valterio Amorim de Oliveira, 43608, 63; Suzana Carvalho Cerqueira, 43609, 63; Eder Gabino Cabral de Oliveira, 43610, 64; Arnon Felipe de Jesus Melo, 43611, 64; Wellington Moreira Dias, 43612, 64; Virgilio Evangelista, 43613, 65; Anderson Guilherme de Andrade Paula, 43614, 65; Erica Regina de Jesus, 43615, 65; Francisco Alves Guimarães Neto, 43616, 66; Deborah Evelyn Arruda, 43617, 66; Jhonathan Moreira da Silva, 43618, 66; Raayne Silva Barros, 43619, 67; Mailson Ferreira da Silva, 43620, 67; Pedro Ferreira da Silva, 43621, 67; João Batista Peixoto, 43622, 68; Cleia de Sales Monteiro Azevedo, 43623, 68; Devanilde Moura de Moura, 43624, 68; Matheus Gomes Feijo, 43625, 69; Jose Itamar Fernandes, 43626, 69; Kenia Jainy Sousa Teles, 43627, 69; Marcos Alexandre Santos Leal, 43628, 70; Iago de Souza Lima, 43629, 70; Igor Carneiro Salvo, 43630, 70; Ylene Teles de Oliveira, 43631, 71; Fernanda Rodrigues Batista, 43632, 71; Francisca Rosicleia da Silva Alves, 43633, 71; Elida Regina dos Santos, 43634, 72; Indiará Almeida de Souza, 43635, 72; Vanusa de Souza Bispo, 43636, 72; Tiago de Resende Carvalho, 43637, 73; Chaene Stein Couto, 43638, 73; Alan da Conceição Vitoriano, 43639, 73; Kamilla Vale de Lima, 43640, 74; Pedro Henrique Rocha Luz, 43641, 74; Kelsya dos Reis Pereira, 43642, 74; Greiciele de Melo Mendes, 43643, 75; Gustavo Tavares Costa, 43644, 75; Antônio Bruno Sampaio Martins, 43645, 75; Romulo Moura Afonso, 43646, 76; Michael Amorim Moura, 43647, 76; Diogo Henryqy Taveres de Aquino Urcino, 43648, 76; Aginaldo Jose da Silva Filho, 43649, 77; Michelle Moura de Macedo, 43650, 77; Camila Moreno Cruz, 43651, 77; Isabella Kauane Godoy Santos, 43652, 78; Fabiane Souza Caldas, 43653, 78; Carlos Eduardo Souza Vieira, 43654, 78; Maria Santana Silva, 43655, 79; Luiz Carlos da Silva Gomes Teixeira, 43656, 79; Yan Lucas Miranda Costa, 43657, 79; Esther Regina Pereira da Silva, 43658, 80; Vinicius Costa de Sá, 43659, 80; Francisca Vieira Silva, 43660, 80; Miria Naielly Ponce de Sousa, 43661, 81; Eduardo Vieira dos Santos, 43662, 81; Karoline Eloiza dos Santos, 43663, 81; Karen Clemente de Souza, 43664, 82; Maria da Paz Pereira Batista, 43665, 82; Elenilma Gomes Barbosa, 43666, 82; Erica França Fraga, 43667, 83; Marcos Martins de Sousa, 43668, 83; Jose Roberto Patriarca, 43669, 83; Eduardo Villalba Barros, 43670, 84; Nayara Cristina Caetano Cavalcante, 43671, 84; José Alberto Mourão Oliveira, 43672, 84; Joyce Moreira Barboza, 43673, 85; Amanda Damasco Dias de Oliveira, 43674, 85; Gustavo Alves da Silva, 43675, 85; Gilsimar Abrante de Oliveira, 43676, 86; Manoel dos Santos Oliveira, 43677, 86; Dayse Alves da Silva, 43678, 86; Keven Marques de Lima, 43679, 87; Heder Julio Barbosa Sampaio, 43680, 87; Rafael Costa de Araujo, 43681, 87; Diego Pereira da Silva, 43682, 88; Victor Paulo Lemes Ribeiro, 43683, 88; Antônio Santos de Lima Filho, 43684, 88; Gabriel Hipolito Oliveira, 43685, 89; Paulo Cesar Leite Coelho, 43686, 89; Guilherme Ferreira Caetano, 43687, 89; Yara Ribeiro de Queiroz Lázaro, 43688, 90; Daniel Denner Vilarinho Pereira, 43689, 90; Leonardo Rocha Silva, 43690, 90; Raul Pereira Passos, 43691, 91; Ilza Maria Nunes Ferreira, 43692, 91; Alan Gomes Rodrigues, 43693, 91; Neylliane dos Santos Vieira, 43694, 92; Pedro Henrique da Rocha de Barros, 43695, 92; Maximo Santana Monteiro, 43696, 92; Antonio Jorge Cardoso de Oliveira, 43697, 93; Samuel Valentim Guedes, 43698, 93; Raquel Matias Ribeiro, 43699, 93; Sandra Alves Pereira, 43700, 94; Kleison José Dourado, 43701, 94; Nilmar Divino José Queiroz, 43702, 94; Diego Felipe de Souza, 43703, 95; Keila Borges de Jesus Brito, 43704, 95; Ilmar Lopes de Lima, 43705, 95; Iury Rocha de Araujo, 43706, 96; Fernanda de Oliveira Silva, 43707, 96; Janeicleia Vieira Lopes do Nascimento, 43708, 96; João Costa da Conceição, 43709, 97; Jefferson Martins Eloi, 43710, 97; Jadson Oliveira Matos, 43711, 97; Daniele Alves Gomes, 43712, 98; Natanael Mateus Naves Favorito, 43713, 98; Julliana Aquino Domiciano Correia, 43714, 98; Kildery Merschpacher de Oliveira, 43715, 99; Eliane Nogueira de Queiroz, 43716, 99; Guilherme Freitas de Miranda, 43717, 99; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Adriano Ribeiro da Silva, 43718, 100; Rafael Rodrigues Franceschisti, 43719, 100; Marco Antonio Lopes Meucci, 43720, 100; Thiago Tarraf, 43721, 101; Tatiana Rodrigues da Silva, 43722, 101; Luiz Fernando Paulucci, 43723, 101; Devair Amador Fernandes, 43724, 102; Andre Luiz de Oliveira Gama, 43725, 102; Fabricia Moura de Souza, 43726, 102; Steve Pereira de Castro, 43727, 103; Tiago Lima da Silva, 43728, 103; Valtieri Silva Serpa, 43729, 103; Joao Ezequiel Machado Borges Oliveira, 43730, 104; Thiago Cesar Teixeira, 43731, 104; Bruna Gonçalves Brito, 43732, 104; Luciana Campos Capelin, 43733, 105; Raayne Silva Barros, 43734, 105; Julio Cesar de Lima Menezes, 43735, 105; Anfcia Kalugin, 43736, 106; Wellington Campos Oliveira, 43737, 106; Marco Aurelio Corco Cabral, 43738, 106; Jean Carlos Lopes Pereira, 43739, 107; João Costa da Conceição, 43740, 107; Eder Gabino Cabral de Oliveira, 43741, 107; Livia Roberta da Cunha Pereira, 43742, 108; Waldimiro Soares Alves Filho, 43743, 108; Halison Macedo dos Santos, 43744, 108; Leonardo Hermogenes Correia, 43745, 109; Zilsenil Souza Guimarães, 43746, 109; Mauricio Martins Jaime, 43747, 109; Ronne Marcos Fernandes de Azevedo, 43748, 110; Joffre Rezende Neto, 43749, 110;

Karine Alves do Vale, 43750, 110; Marcos Roberto Nogueira, 43751, 111; Bruno Rafael Batista Aragão, 43752, 111; Nayanne Divina Dutra da Silva Guimaraes, 43753, 111; Marlos Aparecido Ferreira, 43754, 112; Edson de Castro Silva Junior, 43755, 112; Ana Claudia Gonçalves Belo, 43756, 112; Christian Ferreira Ananias, 43757, 113; Luiz Fernando Mazzoni, 43758, 113; Luiz Alberto Araujo Barbosa, 43759, 113; Wesley Pinheiro Faustino, 43760, 114; Cleonice Alves de Souza, 43761, 114; Jaelson Nogueira Batista, 43762, 114; Randall Rodrigues Ribeiro, 43763, 115; Seir Vaz de Freitas Junior, 43764, 115; Valdivino Barbosa de Andrade, 43765, 115; Antonio Lindomar da Mata Vieira, 43766, 116; João Batista de Oliveira, 43767, 116; Aryelty Alencar Chaves Ribeiro, 43768, 116; Claudia Grazziele Abadia Vieira, 43769, 117; Marilene Costa de Araujo da Silva, 43770, 117; Gilmario dos Anjos Leite, 43771, 117; Antonio Abadio Amaral, 43772, 118; Jorge Marcelo Martins, 43773, 118; Mauricio Martins, 43774, 118; Otto Antonio Silveira Lemos de Faria, 43775, 119; Sidinei Basso, 43776, 119; Thiago Pereira Souza, 43777, 119; Xavier Valmor da Rosa Martin, 43778, 120; Fábio Rocha Nunes, 43779, 120; Sharly Enio Oliveira Pinheiro, 43780, 120; Michelle Terezinha Oliveira do Nascimento Ramalho, 43781, 121; Vinicius Constantino Guimaraes, 43782, 121; Vanélise Medina Detone, 43783, 121; Rodrigo da Silva, 43784, 122; Edson Sumikawa da Veiga, 43785, 122; Rodrigo Giovannetti, 43786, 122; Emilio Vieira Santana, 43787, 123; Wesley Fonseca Batista, 43788, 123; Juliana Aline Leao, 43789, 123; Reginaldo Pereira Guimaraes, 43790, 124; Ronaldo Jose Veiga Silva Junior, 43791, 124; Socrates Luiz Alves Marques, 43792, 124; Thiago Brunny da Silva Lima, 43793, 125; Diolison Alves dos Santos, 43794, 125; Andre Luiz Martins da Silva, 43795, 125; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO, 01 DE BRAZLÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Amanda Silva de Moura, 5767, 45; Beatriz Martins dos Reis Dantas, 5768, 45; Ana Beatriz Soares Gomes, 5769, 46; Ana Luisa Carvalho de Sousa, 5770, 46; Ana Paula do Amaral Silva, 5771, 46; Anna Luisa Torres Ribeiro, 5772, 47; Barbara, Bezerra de Carvalho, 5773, 47; Bruneliy Ketlen de Jesus dos Santos, 5774, 47; Carolina Rodrigues de Oliveira, 5775, 48; Cesar Matheus da Silva Rodrigues, 5776, 48; Dalete Stephani Mendes Passos Santana, 5777, 48; Emily Gomes Campos, 5778, 49; Gabriele da Silva Azevedo Gurgel, 5779, 49; Gabrielle de Araujo Marques Leão, 5780, 49; Gabrielly Ribeiro Cardoso, 5781, 50; Geisiane Pereira da Silva, 5782, 50; Gldston Campos Caland Rodrigues, 5783, 50; Graciele Martins Arvelos, 5784, 51; Helen Alves Amaral, 5785, 51; Iany Maria Pereira da Silva, 5786, 51; Isabella Martins Barbosa, 5787, 52; Juliane Gama de Sousa, 5788, 52; Leticia de Araujo Ferreira Marques, 5789, 52; Leticia de Araujo Silva, 5790, 53; Marina de Queiroz Silva, 5791, 53; Nadia Nicole Dias Rocha, 5792, 53; Nielly Cristina Moreira de Souza, 5793, 54; Rayssa Martins da Silva, 5794, 54; Rebeca de Castro Camara, 5795, 54; Ruan Gabriel Barbosa Batista, 5796, 55; Samuel da Silva Ramos, 5797, 55; Victor Gabriel Martins Felipe, 5798, 55; Larissa, dos Santos Lemos, 5799, 56; Sabrina Arcanjo da Silva, 5800, 56; Mariany Maria Pereira Vasques, 5801, 56; Kethelen Lorraine Silva Damasceno, 5802, 57; Julia Maria Santos Braga, 5803, 57; Lorena Ferreira Nogueira, 5804, 57; Amanda Fernandes Gonçalves, 5805, 58; Lucas Rafael Justino de Moraes, 5806, 58; Camila dos Santos Araujo, 5807, 58; Debora Nayara da Silva, 5808, 59; Estefany de Oliveira Pereira Gomes, 5809, 59; Gabriely Tais Machado da Silva, 5810, 59; Giulia Alves da Silva Araujo, 5811, 60; Kariny Fernandes Soares, 5812, 60; Karolina Kethleen de Jesus Vieira, 5813, 60; Laiane Alves dos Santos, 5814, 61; Joice Iasmim da Silva Passos, 5815, 61; Stefany Maria de Souza Almeida, 5816, 61; João Victor Lopes de Abreu, 5817, 62; Leandro Azevedo Dias, 5818, 62; Leticia Silva Almeida, 5819, 62; Lhais Lopes de Moura, 5820, 63; Maria Carolina Simoes da Silva, 5821, 63; Mateus Felipe Siqueira da Silva, 5822, 63; Mirela dos Santos Oliveira, 5823, 64; Robert Rodrigues de Jesus, 5824, 64; Sarah Fernandes de Castro, 5825, 64; Sara Rosiane Silva Mota, 5826, 65; Taynara Praxedes de Melo Santos, 5827, 65; Thales Renan Oliveira de Souza, 5828, 65; Vinicius Almeida de Oliveira, 5829, 66; Wandressa de Souza Pereira, 5830, 66; Yuri Souza Batista, 5831, 66; Danilo Guimaraes de Castro, 5832, 67; Amanda Clara Oliveira Ramos, 5833, 67; Leydiane de Sousa Oliveira, 5834, 67; Vitoria Aparecida Braga da Silva, 5835, 68; Jadson Mendes Rodrigues, 5836, 68; Lucas Ferreira Santos, 5837, 68; Khetlyn Barboza de Souza, 5838, 69; Juliana Souza de Melo, 5839, 69; Rafael Araujo Gomes da Silva, 5840, 69; Gustavo da Silva Araujo, 5841, 70; Lucca Giorgi Alves Prais Caetano, 5842, 70; Beatriz Cristina de Lima Ramos, 5843, 70; Bruna Karoline Rodrigues do Espírito Santo, 5844, 71; Edkaioane Pereira dos Santos, 5845, 71; Eduardo Lima de Jesus, 5846, 71; Gabriella Stefany da Silva Braga, 5847, 72; Gustavo Santos Machado do Nascimento, 5848, 72; Joyce de Jesus Dias, 5849, 72; Lucas Felipe Batista Miguel, 5850, 73; Luiz Augusto Barbosa Cardozo, 5851, 73; Luiz Henrique de Faria Coelho, 5852, 73; Marcio Miguel Rosa da Silva, 5853, 74; Pablo Henrique Muniz de Brito, 5854, 74; Pedro Rosendo de Souza Junior, 5855, 74; Pedro Victor de Oliveira Aquino, 5856, 75; Rayane Paula da Silva Souza, 5857, 75; Salem Miranda Alves, 5858, 75; Sara Rutelly Marinho de Lima, 5859, 76; Thaiane Aquino Freire, 5860, 76; Vitor Sant'ana Santos, 5861, 76; Poliana Almeida Braz, 5862, 77; Felipe Evangelista da Silva, 5863, 77; Julyane Fernandes Peixoto, 5864, 77; Caio Henrique Inacio Ferreira, 5865, 78; Julia Messias de Andrade, 5866, 78; Adriel Mariano de Oliveira, 5867, 78; Ane Carolina Almeida de Faria, 5868, 79; Beatriz Batista Rios, 5869, 79; Carlos Eduardo dos Santos Rodrigues, 5870, 79; Cintia de Souza Meireles, 5871, 80; Danielle Paula Miranda de Lima, 5872, 80; Francielli Chaves Moreira Ramalho, 5873, 80; Gabriel da Silva Rabelo, 5874, 81; Gabrielle França da Silva Torres, 5875, 81; Guilherme da Silva Araujo, 5876, 81; Italo de Sousa Bosco da Silva, 5877, 82; Julia Cristina da Silva Veloso, 5878, 82; Kleber de Oliveira Lago, 5879, 82; Larissa Felicia de Souza Ramos, 5880, 83; Lucas Gonçalves Milanez Alves, 5881, 83; Ludmila Felicia de Souza Macedo, 5882, 83; Matheus Ferreira Goulart, 5883, 84; Michelle Nogueira Alves, 5884, 84; Monica Andre da Silva, 5885, 84; Rafaela Barreiros da Silva, 5886, 85; Roberta Taina Souza dos Santos, 5887, 85; Thainara Dias Rocha, 5888, 85; Thales Alexandre Ferreira de Sousa Martins, 5889, 86; Vinicius Rodrigues Santos Guimaraes, 5890, 86; Walysson Coelho da Silva, 5891, 86; Hyara da Silveira Alves, 5892, 87; Thaina Carvalho Santos Gualberto, 5893, 87; Pedro Paulo Alves de Oliveira, 5894, 87; Thiago Vinicius Pereira Lima, 5895, 88; Antonio Fernando Araujo de Barros, 5896, 88; Leticia Ferreira Americo, 5897, 88; Amanda Sena Leite, 5898, 89; Carina Carvalho da Silva, 5899, 89; Elielzo Gabriel Gonçalves Ramos, 5900, 89; Gustavo Galvao de Macedo Cardoso, 5901, 90; Gustavo Henrique Ribeiro Mota, 5902, 90; João Vitor da Silva Saraiva, 5903, 90; Karoline Sousa Silva, 5904, 91; Laudson Henrique Dias de Deus, 5905, 91; Luana Ferreira da Silva, 5906, 91; Marcos Antonio de Area Leao Amaro, 5907, 92; Wesley Victor Santos Freire, 5908, 92; Maxsuel Lucas Rocha Dias, 5909, 92; Michelle Amaral Santana, 5910, 93; Nilziane Valerio Santos, 5911, 93; Paula Carolina Alves Nery Tavares de Lira, 5912, 93; Pedro Vinicius da Luz de Moura, 5913, 94; Rafaela Ferreira Mesquita, 5914, 94; Victor Thiago Santos Salvador, 5915, 94; Victor Yoshino Araujo, 5916, 95; Tais Horrana de Souza Mamede, 5917, 95; Leonardo Castro de Melo, 5918, 95; Escarlet Dias Senna Lopes, 5919, 96; Paloma Carvalho Silva, 5920, 96; Andrey Pereira de Escarlet, 5921, 96; Barbara Bruna da Silva Santos, 5922, 97; Clara Beatriz Santiago Ribeiro, 5923, 97; Eduarda Rodrigues Tavares, 5924, 97; Eduardo Dias de Brito, 5925, 98; Elizeu de Lima, 5926, 98; Estefane Cristine Ventura Morais, 5927, 98; Gabriel da Cruz Aragao, 5928, 99; Gustavo Henrique Amaral de Lima, 5929, 99; Icaro Picolo Rosa Lima, 5930, 99; Izabel de Almeida Brito, 5931, 100; João Pedro de Moura Neves, 5932, 100; Kyviam Carneiro da Rocha, 5933, 100; Mainara Alves Pereira, 5934, 101; Myllena Cordeiro Andrade, 5935, 101; Myrelle Nunes da

Costa, 5936, 101; Pedro Vinicius Ferreira Silva, 5937, 102; Priscila Coimbra Nascimento, 5938, 102; Rafaela Rodrigues da Silva, 5939, 102; Ranyelle Ribas Alves, 5940, 103; Stephane Fernandes Lima, 5941, 103; Thaina da Silva Ribeiro, 5942, 103; Tiago Santos Freire, 5943, 104; Welison Gonçalves Pereira, 5944, 104; Wesley Gonçalves Pereira, 5945, 104; Wesley Silva de Oliveira Baia, 5946, 105; Adrielle Alves Ribeiro, 5947, 105; Ana Karolina Lopes Pereira, 5948, 105; Ana Maria Felix, 5949, 106; Brenda Araujo Rezende, 5950, 106; Bruna Natiele Costa de Paula, 5951, 106; Gabriel da Costa Monteiro, 5952, 107; Jaqueline Moura da Silva, 5953, 107; Jorrana Maria Reis de Carvalho, 5954, 107; Kysles Stefanny Santos Rocha, 5955, 108; Leticia Alves Cardoso, 5956, 108; Luana Lima Martins, 5957, 108; Luara Lopes Medeiros, 5958, 109; Luiz Phelipe de Lima Freitas, 5959, 109; Maiara Lopes dos Santos, 5960, 109; Matheus Elson Ferreira de Souza, 5961, 110; Matheus Soares Chaves, 5962, 110; Monica Ferreira de Sousa, 5963, 110; Mylena Alessandrina Amorim Silva, 5964, 111; Paloma de Morais Araujo, 5965, 111; Paulo Alves de Souza Junior, 5966, 111; Pedro Emanuel de Resende Santana, 5967, 112; Ruana Firmino de Amorim da Silva, 5968, 112; Samuel Tavares Viana, 5969, 112; Vitoria Guimaraes Godoi Carvalho, 5970, 113; Willian Cosme da Silva, 5971, 113; Rebeca Salviano da Silva, 5972, 113; Yago David Rodrigues Oliveira, 5973, 114; Higor Ferreira da Silva, 5974, 114; Amanda Caroline da Silva Souza, 5975, 114; Blenda Mykaele Moreira Barbosa, 5976, 115; Carlos Roberto Viana de Freitas, 5977, 115; Daniel Alves dos Santos, 5978, 115; Emanuel do Nascimento Choairy, 5979, 116; Ingrid Talitha de Sousa Alves, 5980, 116; Jessica Kellen de Assis e Silva, 5981, 116; João Paulo de Souza Barbosa, 5982, 117; Kamilla Barbosa dos Santos, 5983, 117; Lais Campos da Silva, 5984, 117; Luiz Felipe Oliveira Lima, 5985, 118; Marília Caetano da Silva, 5986, 118; Rafaela Matildes Verçosa Barbosa, 5987, 118; Rafaela Patricio de Sousa, 5988, 119; Rosana Paiva de Oliveira, 5990, 119; Samya Alves Nunes, 5991, 120; Tawanne Souza de Paula, 5992, 120; Thalia Rocha de Sousa, 5993, 120; Victor de Sousa Monteiro, 5994, 121; Victor Hugo Paixao de Sousa, 5995, 121; Vinicius Ferreira de Souza Reis, 5996, 121; Melissa Pereira da Silva, 5997, 122; Maria Eduarda Silva da Cruz, 6033, 134; Gabriela dos Santos Arruda, 6034, 134; Sara Edelquinn Ferreira Lourenço, 6036, 135; ENSINO MEDIO-CLASSES DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Milene Heloise Silva Lima, 5766, 045; Gabriel Pereira da Silva, 5998, 122; Rute da Silva Ferreira, 5999, 122; Waleffe Nascimento dos Santos, 6000, 123; Ana Danielly das Graças Leite, 6001, 123; Ana Flavia da Silva Pereira, 6002, 123; Bruno Felipe Teixeira Braga, 6003, 124; Danyelle Vilanova de Alarcao, 6004, 124; Debora Taina de Moura Souza, 6005, 124; Ericlys Vinicius Freitas de Deus, 6006, 125; Geizianne da Silva Araujo, 6007, 125; João Alberico Paiva do Espirito Santos, 6008, 125; Kaiane da Conceição Barroso, 6009, 126; Leandro Fidelis Poek Ferreira, 6010, 126; Lucas Urani Gadelha, 6011, 126; Marcus Vinicius de Souza Paixao, 6012, 127; Maria de Jesus Moreira Neto, 6013, 127; Marratima Mitieli Jesus de Oliveira, 6014, 127; Mikael Alves Marinho, 6015, 128; Priscila da Silva Palmeira, Rogério Gabriel de Lima Ramos, 6017, 128; Yara Cristina de Alcantara, 6018, 129; Felipe Leonardo de Carvalho Moura, 6019, 129; Jaqueline Caetano de Sousa, 6020, 129; Jefferson Augusto da Encarnação Santos, 6021, 130; Jessica Coelho de Lima Fernandes, 6022, 130; Jhon Felipe Costa Araujo, 6023, 130; Jhony Stefan Modesto Franklin, 6024, 131; Leticia Luana Carvalho Silva, 6025, 131; Jonathan Carvalho Bulhoes, 6026, 131; Luara Gabrielly Cardial de Moura, 6027, 132; Milton Moreira de Araujo Junior, 6028, 132; Pedro Henrique da Silva, 6029, 132; Pedro Henrique Tavares da Silva, 6030, 133; Slash de Carvalho Cabral, 6031, 133; Wemerson Rodrigues da Silva, 6032, 133; Tulio de Souza, 6035, 134; Vice Diretor Vinicius Alexandre Mota Ribeiro DODF nº 141 de 14/07/2014; Secretário Escolar Ricardo Monteiro do Nascimento Reg. nº 24928-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Adriana Comes Pereira, 7076, 158; Alisson Almeida Campos, 7077, 158; Amanda Cristine Santos Lima, 7078, 158; Andressa Gomes Ribeiro, 7079, 159; Anna Stefane Rodrigues de Andrade, 7080, 159; Beatriz Almeida Luz Martins, 7081, 159; Cálita Giovana Feitosa da Silva, 7082, 160; Camila Martins dos Santos, 7083, 160; Caroline Machado Lopes, 7084, 160; Cindy Mousinho Portela, 7085, 161; Damião Júnio Pereira Bonifacio, 7086, 161; Daniele de Oliveira Rodrigues Amorim, 7087, 161; Daniella Stefany Rabelo Nunes, 7088, 162; Danielle Rodrigues de Souza, 7089, 162; Debora Vilela dos Anjos Vieira, 7090, 162; Diógenes de Melo e Silva, 7091, 163; Emmanuel Tito Damasceno da Silva, 7092, 163; Gabriel Rocha de Oliveira, 7093, 163; Guilherme Araújo Tavares, 7094, 164; Gustavo Vinicius Silva Brandão, 7095, 164; Hildefonso Mendes Cruz, 7096, 164; Igor de Castro Batista dos Santos, 7097, 165; Italo Mariano Araujo Rodrigues, 7098, 165; Jéssica Alves Oliveira de Lima, 7099, 165; Jonas Ferreira de Oliveira, 7100, 166; Jordana Félix Carvalho de Souza, 7101, 166; Leonardo Santos da Cruz, 7102, 166; Leticia Oliveira Batista, 7103, 167; Lorenna Stéfane Peres Cruz, 7104, 167; Lucas Baltazar da Silva Araújo, 7105, 167; Lucas Pereira Chianca, 7106, 168; Lucas Sousa Nunes dos Santos, 7107, 168; Nathália Mota Nunes, 7108, 168; Rafael Bernardino Franco da Silva, 7109, 169; Régis Pereira Santos, 7110, 169; Samuel Aureliano Rodrigues, 7111, 169; Tayanara Araujo Lima, 7112, 170; Wagner Eduardo dos Santos, 7113, 170; Rafael Silva Lima, 7114, 170; Alaene Mendes Oliveira, 7115, 171; Alyne Alvino Martins, 7116, 171; Amanda Alves Bezerra, 7117, 171; Beatriz Damasceno Botelho, 7118, 172; Beatriz Maria da Cruz Lopes, 7119, 172; Deivid Gomes Mesquita, 7120, 172; Everton Rivanô de Castro Oliveira, 7121, 173; Felipe Pereira Resende dos Santos, 7122, 173; Geovane Frazão da Silva Junior, 7123, 173; Glenda Karoline Alves Martins, 7124, 174; Guilherme Henrique Alves Ribeiro, 7125, 174; Igor Ferreira Noleto, 7126, 174; Jéssica Keyla Amorim Germano, 7127, 175; Jociane de Sena Carvalho, 7128, 175; Jose Henrique de Oliveira Lima, 7129, 175; Josilene Brito Barbosa, 7130, 176; Júlia Martins Mendes, 7131, 176; Kalleb Ryan Barbosa dos Santos Carneiro, 7132, 176; Kashan Afzal, 7133, 177; Laiany Andrade da Silva, 7134, 177; Larissa Matias da Silva, 7135, 177; Lucas Moreira Silva, 7136, 178; Lucas Nuniz Alves Soares, 7137, 178; Mécia Rodrigues da Costa, 7138, 178; Nathália Mariana de Jesus Silva, 7139, 179; Paloma de Oliveira Silva, 7140, 179; Philipe Gomes de Abreu, 7141, 179; Pietra Ketlen Mesquita de Queiroz, 7142, 180; Raliele Fonseca da Silva, 7143, 180; Rubens de Sousa, 7144, 180; Thamires Silva Lima, 7145, 181; Vitor Fernandes de Sousa Mendanha, 7146, 181; Amanda Silva de Souza, 7147, 181; Aline dos Santos Freitas, 7148, 182; Eryka Costa Araujo Gomes, 7149, 182; Alanna Bharbara Moreira Rodrigues, 7150, 182; Ana Luisa Rocha Oliveira, 7151, 183; Ariane de Sousa Berto, 7152, 183; Bárbara Medeiros de Oliveira, 7153, 183; Beatriz Soares Sarmento, 7154, 184; Brenda Palhares Rodrigues dos Santos, 7155, 184; Breno Campos dos Santos, 7156, 184; Brunne Lissa Andrade Agudelos, 7157, 185; Chrystal Augusta Gomes de Lima, 7158, 185; Eneida Lais Gomes Silva, 7159, 185; Fabielle de Freitas Rosa, 7160, 186; Fernando Pires Maciel, 7161, 186; Filipe Peres de Oliveira, 7162, 186; Gabriel Silva dos Santos, 7163, 187; Gleisson de Souza Santos, 7164, 187; Jeniffer da Rocha Vitor, 7165, 187; Jéssica Saturnino Medeiros, 7166, 188; Kamila Melo da Costa Pereira, 7167, 188; Leticia Eller Pontes Brandão, 7168, 188; Leticia Isis Silva de Messias, 7169, 189; Lorrane de Ornelas Guedes, 7170, 189; Lucas Eduardo Silva Oliveira, 7171, 189; Lucas Salatiel Pereira da Silva, 7172, 190; Luis Felipe Rodrigues Matos, 7173, 190; Marcelle Ferraz Trindade, 7174, 190; Maria Luísa Silveira Bonizio Dall'in, 7175, 191; Mariana da Conceição de Macedo Santos, 7176, 191; Pedro Henrique Fernandes e Lopes, 7177, 191; Robert da Costa Machado, 7178, 192; Ronaldo Melo dos Santos Junior, 7179, 192; Talita Ferreira Alvino, 7180, 192; Thalia Lopes Soares, 7181, 193; Vinicius Vasconcelos de Figueiredo, 7182, 193; Wellberty Gonçalves dos Santos Junior, 7183, 193; Larissa dos Santos Araújo, 7184, 194; Natália Julie de Oliveira Lucas, 7185, 194; Alexandre Dantas de Lima,

7186, 194; Alice Silva Ferreira, 7187, 195; Ana Beatriz Gonçalves do Nascimento, 7188, 195; Ana Clara Soares Gonçalves, 7189, 195; Ana Paula Ribeiro Duarte, 7190, 196; Bruno Gabriel Oliveira de Souza, 7191, 196; Camila Souza Silva, 7192, 196; Catiany da Paz Silva, 7193, 197; Deborah Pereira dos Santos, 7194, 197; Erica Bianca de Oliveira Melo, 7195, 197; Everton Alves da Ponte, 7196, 198; Fernanda Milhomem dos Reis, 7197, 198; Franciely de Sousa Van Landuyt, 7198, 198; Gabriel Rodrigues de Castro, 7199, 199; Gustavo Henrique Silva Nogueira, 7200, 199; Herbert Torres Angelino Pereira, 7201, 199; Isabela Miranda Carvalho, 7202, 200; Iverson Pereira Santos, 7203, 200; José Leandro Pereira Neto, 7204, 200; Livro 13, Leonardo Campêlo Oliveira, 7205, 001; Leticia Estefany Camargos de Oliveira, 7206, 01; Luca Rocha Silva, 7207, 001; Lucas de Sousa Santos, 7208, 002; Marcus Anael Silva Pereira, 7209, 002; Rafael Santos de Oliveira, 7210, 002; Rita Maria Monteiro Assunção, 7211, 03; Rondinelli Henrique Fernandes Barcelos, 7212, 003; Sérgio Leonardo Beserra Menezes, 7213, 003; Tainá de Sousa Mororó, 7214, 04; Thais Pontes Lima, 7215, 04; Thalita Tomáz Dias, 7216, 004; Thatyane Lopes Belarmino, 7217, 005; Vinicius Lima Ramos, 7218, 005; Adélia dos Santos Oliveira, 7219, 005; Leticia das Neves Oliveira, 7220, 006; Lays Pinheiro Dutra, 7221, 006; Ana Luiza Paulino Gomes da Silva, 7222, 006; Ana Paula Pontes de Souza, 7223, 007; Arthur Ribeiro Perissé, 7224, 007; Beatriz Wagner Nunes, 7225, 007; Bruno Pereira da Costa, 7226, 008; Camila Barbosa de Sousa, 7227, 008; Emdar Wylhames Gonçalves da Silva, 7228, 008; Felipe Nunes de Freitas, 7229, 009; Fernanda Carolyne Guimarães Vieira, 7230, 009; Flavia Adriana Maranhão dos Santos, 7231, 009; Gabriel Viana de Oliveira, 7232, 010; Giovanna Soares Ferreira, 7233, 010; Gracielle Fôseca da Silva, 7234, 010; Guilherme Rocha dos Santos, 7235, 011; Hebert Gabriel Silva Carneiro, 7236, 011; Jheferson Lucas Sousa Felix, 7237, 011; Katiana Vieira Melo, 7238, 012; Késia Cavalcante dos Santos, 7239, 012; Laura Rodrigues da Silva, 7240, 012; Michele Soares Arruda, 7241, 013; Mirelle Alves da Silva, 7242, 013; Narlos Brandao de Castro, 7243, 013; Natália Rodrigues da Silva, 7244, 014; Nattalen Naiany Rodrigues Cardoso, 7245, 014; Rafaela Fernandes Soares, 7246, 014; Rennan Pereira Santos, 7247, 015; Thais Fonseca Higino, 7248, 015; Thayná Farias da Silva, 7249, 015; Victor Gabriel Bertini, 7250, 016; Vinicius dos Santos Nascimento, 7251, 016; Yuri Luiz de Pádua, 7252, 016; Rayanne Gonçalves Moura, 7253, 017; André Gustavo Masson Leles, 7254, 017; Aline Franco de Aquino, 7255, 017; Amanda Natsumi de Lima Gomes, 7256, 018; Amanda Regina Silva Martins, 7257, 018; Ana Caroline Aragão de Oliveira, 7258, 018; Ana Caroline Lima Alves, 7259, 019; Andreza Pereira Pinto, 7260, 019; Bianca Larissa da Silva, 7261, 019; Breno Lima Gaspar, 7262, 020; Caio de Carvalho Miranda, 7263, 020; Elohim Oliveira Alencar, 7264, 020; Gabriel Gonçalves de Carvalho, 7265, 021; Gabriel Teles de Moraes Soares, 7266, 021; Guilherme Rodrigues dos Santos, 7267, 021; Hugo Moreira de Medeiros, 7268, 022; Hugo Ronan Lopes Amaro, 7269, 022; Isabel de Souza Queiroz, 7270, 022; Ivine Felix Sampaio Ribeiro, 7271, 023; Jhonatan Oliveira Morais, 7272, 023; João Matheus Barros, 7273, 023; Joyce Araújo de Sousa, 7274, 024; Karen Silva Dias, 7275, 024; Laura Isabella Alves Tavares, 7276, 024; Leticia de Camargo Augusto, 7277, 025; Lilyane Caitano da Silva, 7278, 025; Mateus Nelson Pereira Ferraz, 7279, 025; Onésio Braz de Oliveira Castro, 7280, 026; Pedro Henrique Cruvinel Rezende de Almeida, 7281, 026; Pedro Henrique Varela de Freitas Machado, 7282, 026; Priscila Araújo Silva, 7283, 027; Sara Pereira Araújo, 7284, 027; Thalita Vitória Moura Xavier, 7285, 027; Thamirys Lorrayne dos Santos Quintanilha, 7286, 028; Yanca Pereira Soares, 7287, 028; Yorrana Rodrigues de Sousa, 7288, 028; Brenda Barros Araújo, 7289, 029; Augusto Duarte da Silva, 7290, 029; Alan dos Santos Almeida Silva, 7291, 029; Alef Júlio Pereira Favela, 7292, 030; Amanda Vivian de Assunção Laurindo, 7293, 030; Beatriz Torres dos Santos, 7294, 030; Brenda Lopes dos Santos, 7295, 031; Cibele Barbosa Ramalho, 7296, 031; Eduardo Alecsander dos Anjos Duarte, 7297, 031; Elijórdania Bernardino da Silva, 7298, 032; Gabriele Rodrigues de Jesus, 7299, 032; Gabriel Leite de Oliveira, 7300, 032; Isabella Cristina Cruz da Silva, 7301, 033; Jacqueline da Silva Nascimento, 7302, 033; Juliana de Sousa Carvalho, 7303, 033; Leandro Bernardino da Silva, 7304, 034; Luiz Augusto Cardoso Alves Sampaio, 7305, 034; Maria Eduarda Araujo Silva, 7306, 034; Matheus Vieira de Souza, 7307, 035; Milena Vieira Monteiro, 7308, 035; Pedro Fanstone Silva Araujo, 7309, 035; Rafaela Pessôa Moreno, 7310, 036; Renan Gomes da Silva, 7311, 036; Sirleia Pereira dos Santos, 7312, 036; Thallyta Eduarda Muniz Gomes, 7313, 037; Thayná Neves Feitosa, 7314, 037; Thiago Alves Guimarães, 7315, 037; Wellington Carlos Diniz Arantes, 7316, 038; Roberta Gonçalves Lopes, 7317, 038; Alexon dos Santos Bonfim Junior, 7318, 038; Allison Alves de Lima, 7319, 039; Amanda Guimarães Silva, 7320, 039; Ana Carolina Santos Ferreira, 7321, 039; André Bastos de Sousa, 7322, 040; Antonio Gomes de Jesus Filho, 7323, 040; Caio de Alecrim Macêdo, 7324, 040; Estela Rodrigues de Souza Torres, 7325, 041; Fabricio Varela Adolfo, 7326, 041; Feliipe Morais Borges Soares, 7327, 041; Gabriel Lopes Fabri, 7328, 042; Gerson Moura da Silva, 7329, 042; Hannah Soares Paulino, 7330, 042; Hemily Raquel Felix dos Santos, 7331, 043; Igor Santos Silva, 7332, 043; Jenny Hadassa Monteiro Farias, 7333, 043; Késsia Stefanie dos Reis, 7334, 044; Laíla Maria Gomes Pereira de Freitas, 7335, 044; Leticia Xavier de Jesus, 7336, 044; Lorrany Alves Silva, 7337, 045; Luana Ribeiro da Silva, 7338, 045; Lucas Rafael Alves da Cunha, 7339, 045; Matheus Luiz de Oliveira Andrade, 7340, 046; Matias Edmilson da Silva, 7341, 046; Micaelen de Oliveira Nunes, 7342, 046; Nathyelle Araújo de Lima, 7343, 047; Patrick Kauan dos Santos Oliveira, 7344, 047; Ramon da Silva Oliveira Guimarães, 7345, 047; Ranaielle Mariane da Silva Cordeiro, 7346, 048; Stéffany Barbosa Pinto Silva da Costa, 7347, 048; Thalisson Garcia de Oliveira Soares, 7348, 048; Thaynara Santos de Lima, 7349, 049; Thiago da Costa Souza, 7350, 049; Vitor Almeida Pessoa de Luna, 7351, 049; Angelica Meliça de Oliveira Silva, 7352, 050; Alex de Alencar Silva Pinheiro, 7353, 050; Aline Soledade da Costa, 7354, 050; Amanda Magalhães Santos, 7355, 051; Beatriz de Cássia da Silva Pinheiro, 7356, 051; Bruna Pires Couto, 7357, 051; Cindy Rafaela Lira Silva, 7358, 052; Clara Cardoso Alves, 7359, 052; Evellin de Lima Freire, 7360, 052; Fernanda Cunha e Silva, 7361, 053; Fernanda Queiroz Costa, 7362, 053; Gabriel Lacerda Couto, 7363, 053; Gabriel Oliver Barbosa de Melo, 7364, 054; Gabriel Santos Oliveira, 7365, 054; Geovanna Carla Campos Araujo, 7366, 054; Giovanna Leticia da Silva Rocha, 7367, 055; Helena Costa Roberto, 7368, 055; Henrique de Faria Braga, 7369, 055; Igor Matos Pires, 7370, 056; Isaque Lima de Igreja, 7371, 056; Jhonnatan de Souza Rodrigues, 7372, 056; Keverson Gomes dos Santos, 7373, 057; Lukas Soares de Oliveira, 7374, 057; Manoella Maria de Jesus, 7375, 057; Maria Lisandra da Mata Gomes, 7376, 058; Marianna Ferreira Magalhães Lalue, 7377, 058; Mellyse Caroline Castro Segal de Almeida, 7378, 058; Milena da Costa Leite, 7379, 059; Mozaías de Mateus Carvalho Borges, 7380, 059; Nádia Dias Barbosa Costa, 7381, 059; Paola Caroline Sardinha da Costa, 7382, 060; Rafaela Cristina Costa, 7383, 060; Rodrigo Oliveira de Jesus Leite, 7384, 060; Stefane Temoteo Dias, 7385, 061; Talita Raéli da Silva, 7386, 061; Vitor Hugo Gonçalves Arêdo, 7387, 061; Leonardo Vinicius de Oliveira, 7388, 062; Alissa da Silva Marques, 7389, 062; Amanda Costa Silva, 7390, 062; Bianca Vieira Lôbo dos Santos, 7391, 063; Breno Pereira da Costa, 7392, 063; Caroline Marques de Lima, 7393, 063; Daiane Oliveira Felix dos Santos, 7394, 064; Danielle dos Santos Madureira, 7395, 064; Daniel Lopes da Silva, 7396, 064; Emilly Keitiele Bernardino da Silva, 7397, 065; Erick Falcão dos Santos, 7398, 065; Fernanda Cristina da Silva Lucena, 7399, 065; Gabriel Silva Ferreira, 7400, 066; Geovanna Ayssa Reis de Oliveira, 7401, 066; Herryson Lima Flexa de Andrade, 7402, 066; Igor Henrique Moura da Silva, 7403, 067; Janaina de Oliveira Ferreira, 7404, 067; Juliana Ferreira Soares Pinheiro, 7405, 067; Lucas Bispo da Silva Menezes, 7406, 68; Lucas Rodrigues Viana, 7407, 068; Marcos Antonio da Mota Possidônio, 7408, 68; Mateus Cardoso Chaves Pinto, 7409, 69; Pablo Aleksander Duarte Pereira, 7410, 69; Paulo César dos Santos

Assunção, 7411, 69; Pedro Ígor Nunes Tavares, 7412, 70; Phâmella Jenifer de Oliveira Soares, 7413, 70; Rayllane Oliveira da Silva, 7414, 70; Rodrigo Alves de Campos Andrade, 7415, 71; Sthefane Almeida Silva, 7416, 71; Thamires Oliveira Felix dos Santos, 7417, 71; Leonel Vicentino Aguiar, 7418, 72; Marina Leticia Marques de Almeida, 7419, 72; Aline Raspante de Souza, 7420, 72; Ana Beatriz Alves de Almeida, 7421, 73; Anderson Carlos Mariano dos Santos, 7422, 73; André de Oliveira Mendes, 7423, 73; Bianca Formiga Castro Ribeiro Queiroz, 7424, 74; Camila Conceição Cruz, 7425, 74; Caroline Sampaio dos Santos, 7426, 074; Daniela Miranda Nunes, 7427, 075; Dayane Soares Andrade de Matos, 7428, 75; Douglas Evangelista Xavier, 7429, 75; Eduardo Felix Teixeira Chaves, 7430, 76; Eloiza Marques Marcelino, 7431, 76; Emily Magalhães Lima, 7432, 76; Eunice da Rocha Ferreira, 7433, 77; Evelyn Martins da Ponte, 7434, 77; Felipe Edes da Silva Pereira, 7435, 77; Gabriel Lucas Rodrigues Santos, 7436, 78; Guilherme Mascarenhas de Souza, 7437, 78; Igor Barbosa de Oliveira, 7438, 78; Juliana Lopes da Silva Soares, 7439, 79; Leticia Medeiros de Oliveira, 7440, 79; Lorrane Azevêdo de Souza, 7441, 79; Lucas dos Santos Pessoa, 7442, 80; Luis Sérgio dos Reis Barbosa, 7443, 80; Maria Gabriella Teixeira Amará, 7444, 80; Marianna de Fátima Oliveira Couto, 7445, 81; Maycon Douglas Ferreira da Silva, 7446, 81; Mônica Beatriz de Abreu Rodrigues, 7447, 81; Raphaella Maria Bacelar de Souza, 7448, 082; Raphael Pereira da Silva, 7449, 82; Taissa Souza Nunes, 7450, 82; Victor de Sousa dos Santos, 7451, 83; Vivian da Silva Martins, 7452, 83; Karolanny de Moura Magalhães, 7453, 83; Gustavo Mateus Barbosa, 7454, 84; Evany Jordania Vitor Gomes da Silva, 7455, 84; Diretora Marli de Fátima Cambraia e Alencar DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Reg. nº 1850-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA ENSINO MÉDIO, Recredenciado pela Portaria nº 55 de 24/04/2015-SEDF: Ensino Médio, Livro 14, Alex da Motta Chaves, 9360, 01; Alex de Oliveira Cavalcante, 9361, 01; Alice Vieira Lima Cavalcante, 9362, 01; Alicia Pinheiro Marques Cantanhede, 9363, 02; Alina Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Stoenicã, 9364, 02; Amanda Garcia Orlando Lima, 9365, 02; Amanda Gomes do Valle, 9366, 03; Amanda Gomes Paes, 9367, 03; Amanda Guimarães Lugon, 9368, 03; Ana Beatriz Freire Ribeiro, 9369, 04; Ana Carolina Ferreira Marinho, 9370, 04; Ana Flavia Lima, 9371, 04; Ana Júlia Nogueira Guebel, 9372, 05; Ana Libânio Gon Braulio, 9373, 05; Ana Louise Sales de Lima, 9374, 05; Ana Luisa Batista Pereira, 9375, 06; Ana Luiza Maciel Leal, 9376, 06; Ana Luiza Queiroz Novaes, 9377, 06; Ana Victória Vasconcelos Pacheco, 9378, 07; Anaís Ortega Martineiz, 9379, 07; André Moreira Tostes Radusewski, 9380, 07; Andressa Cruz de Sousa Maciel, 9381, 08; Anna Elizabeth Ferreira de Pádua, 9382, 08; Anne Elisabeth Schmeider Pereira Marinho, 9383, 08; Antônio Carlos Oliveira Ferreira, 9384, 09; Antônio Conceição Corte Real, 9385, 09; Arthur Corrêa Curado Fleury, 9386, 09; Arthur Sette Tôrres de Almeida, 9387, 10; Arthur Ulhôa Kurrle, 9388, 10; Artur Alencar Ferreira, 9389, 10; Augusto Segmiller Barreira, 9390, 11; Bárbara Callaça Gadioli da Conceição, 9391, 11; Beatriz Horita, 9392, 11; Beatriz Leivas De Medeiros, 9393, 12; Beatriz Socha Eid de Araujo, 9394, 12; Bernardo Moreira Amado Barros, 9395, 12; Bianca Herres Terraza, 9396, 13; Bibiana Cremer Serpa, 9397, 13; Brenda Morais Oliveira, 9398, 13; Bruna Azevedo Nunes, 9399, 14; Bruna Cascão Chagas, 9400, 14; Bruna Cunha Oliveira, 9401, 14; Bruna Lins Pimentel, 9402, 15; Bruno Bermudez Zaidan, 9403, 15; Bruno Fernandes Teixeira, 9404, 15; Bruno Nunes de Aquino, 9405, 16; Bruno Reis Pacheco, 9406, 16; Caio Azevedo de Sá Oliveira, 9407, 16; Caio Cesar de Castro Pires, 9408, 17; Camila Arruda do Rego Barros, 9409, 17; Camila Magalhães de Freitas dos Santos, 9410, 17; Camila Sales de Lima, 9411, 18; Camila Soares Simões, 9412, 18; Carlos Lázaro Rocha Barbosa, 9413, 18; Carolina Lando Simões, 9414, 19; Carolina Noletto Perna, 9415, 19; Carolina Santos Garoni, 9416, 19; Caroline Braga Rosa de Almeida, 9417, 20; Clara Duarte de Oliveira Brasil Cruz, 9418, 20; Clara Guedes Bonolo, 9419, 20; Clarissa de Lima Oliveira e Silva, 9420, 21; Daniel Astuti Estevanato, 9421, 21; Daniel de Amorim Aguiar, 9422, 21; Daniel Gillez Araújo Silva, 9423, 22; Daniel Silva Neri, 9424, 22; Daniel Studart Corrêa Galvão, 9425, 22; Darlucy Carolina Filomeno Gomes, 9426, 23; Davi de Oliveira Gomes, 9427, 23; David Ricardo Bernal Lima Hernández, 9428, 23; Debora Lane Pacheco de Oliveira, 9429, 24; Edo Augusto de Freitas, 9430, 24; Eduardo de Souza Mello Falcão, 9431, 24; Elano Pinheiro Pereira, 9432, 25; Elis Antunes Loss, 9433, 25; Elisa Almeida Sabbat, 9434, 25; Emanuela Lara Couto, 9435, 26; Emília Alcântara Moreira, 9436, 26; Erika Rocha Oprea de Carvalho, 9437, 26; Estêvão dos Passos Pantoja, 9438, 27; Esther André de Aragão, 9439, 27; Esther Teófilo Rosemberg, 9440, 27; Fabiana Salgado de Medeiros, 9441, 28; Fábio Ribas Diniz, 9442, 28; Felipe Aguiar Hansen, 9443, 28; Felipe Austregésilo Façanha, 9444, 29; Felipe Lima Alcântara, 9445, 29; Felipe Sávio Tavares de Souza, 9446, 29; Felipe Vasconcelos Miotto Torres de Sá, 9447, 30; Fernanda Carvalho Corrêa, 9448, 30; Fernanda Costa Gomide, 9449, 30; Fernanda Marocollo Cardoso, 9450, 31; Fernanda Marreco Medeiros, 9451, 31; Fernando Saab Filho, 9452, 31; Fernando Teixeira Bueno, 9453, 32; Filipe Cavalcanti Vaz, 9454, 32; Filipe Freitas Prescott, 9455, 32; Gabriel Antônio de Vasconcelos Barreto, 9456, 33; Gabriel Barbosa Péres, 9457, 33; Gabriel Carvalho Marques, 9458, 33; Gabriel Carvalho Pereira, 9459, 34; Gabriel Dias Salmeron de Araújo Mendes, 9460, 34; Gabriel Ferreira de Faria Meira, 9461, 34; Gabriel Gomes Cavalcanti, 9462, 35; Gabriel Gomes Madureira, 9463, 35; Gabriel Henrique Costa do Amaral, 9464, 35; Gabriel Julião Mattos de Carvalho, 9465, 36; Gabriel Leão Miranda, 9466, 36; Gabriel Lucas Cavalcanti Dutra, 9467, 36; Gabriel Magalhães Costa Rodrigues, 9468, 37; Gabriel Martins Caldas e Almeida, 9469, 37; Gabriel Mustafa Motta, 9470, 37; Gabriel Seixas Alves de Aquino Ximenes, 9471, 38; Gabriel Suidain Santos, 9472, 38; Gabriela Aguiar Gengnagel, 9473, 38; Gabriela Almeida Apollones, 9474, 39; Gabriela de Sousa Beltrão, 9475, 39; Gabriela Jardim de Souza, 9476, 39; Gabriela Paiva Ceribelli, 9477, 40; Germano Martins Neto, 9478, 40; Giovanna Morelo Gagno, 9479, 40; Giovanna Costa Moura Velho, 9480, 41; Giovanna Maria de Britto Costa Vaz, 9481, 41; Giulia Avellar Vilella Dias, 9482, 41; Giulia de Paula Marques Skaf, 9483, 42; Giulia Marão Pollazzon, 9484, 42; Guilherme da Costa Lima, 9485, 42; Guilherme Guimarães de Miranda, 9486, 43; Guilherme Lourenço Gomes Caria Coutinho, 9487, 43; Guilherme Neri Gonçalves, 9488, 43; Guilherme Ribeiro Leite Jardim Cavalcante, 9489, 44; Guilherme Sbardelotto Zachert, 9490, 44; Guilherme Simões Dias, 9491, 44; Guilherme Tavares Corrêa, 9492, 45; Gustavo Campos Trajano, 9493, 45; Gustavo Corrêa Martinho Czarneski, 9494, 45; Gustavo Giani Barbosa, 9495, 46; Gustavo Sousa Firpe Paraíso, 9496, 46; Gustavo Xavier Bandeira, 9497, 46; Heitor Luiz Barreto de Andrade, 9498, 47; Helena Cavalcanti Borges, 9499, 47; Helena de Andrade Damasceno, 9500, 47; Heloisa Lima Heller, 9501, 48; Henrique Bitencourt Ferreira Gomes, 9502, 48; Henrique de Figueiredo Torres, 9503, 48; Henrique El Ghorayeb de Castro, 9504, 49; Henrique Sherman Palmer Pimentel, 9505, 49; Ian Almeida Valladolid, 9506, 49; Ian Miranda da Silva, 9507, 50; Ian Rodrigues Balbino Arjones, 9508, 50; Ingrid Carvalho Santos de Miranda, 9509, 50; Isabel Camargo Fructuoso, 9510, 51; Isabel Costa Perez, 9511, 51; Isabel Ollaik Nogueira, 9512, 51; Isabela Albuquerque Paiva, 9513, 52; Isabela Amarante dos Santos Abrita, 9514, 52; Isabela Leite Neres Perna, 9515, 52; Isabela Oliveira Taffner, 9516, 53; Isabela Violante Antunes, 9517, 53; Isabella Castro Salomão, 9518, 53; Isabella Colombari Escalante, 9519, 54; Isabella Guimarães de Oliveira, 9520, 54; Isabella Vieira Arcirio de Oliveira, 9521, 54; Isadora Braz de Figueiredo Castro, 9522, 55; Isadora de Almeida Furtado, 9523, 55; Isadora Maria Lopes Braga, 9524, 55; Ítalo Veiga Rabelo Almeida, 9525, 56; Jacqueline Guimarães Nunes, 9526, 56; Jaime Victor Nicols Júnior, 9527, 56; João Felipe Amaral Bobroff, 9528, 57; João Felipe Mendes Roriz, 9529, 57; Joao Gabriel Felix Loyo, 9530, 57; João Gabriel Matos Moreno da Silva, 9531, 58; João Lucas Bezerra Amaral, 9532, 58; João Marcos Rabello Faria, 9533, 58; João Paulo de

Oliveira Lima, 9534, 59; João Paulo Denucci Garcia Seabra Resende, 9535, 59; João Pedro Gomes Fernandes, 9536, 59; João Pedro Rocha da Mota, 9537, 60; João Pedro Silva Santos, 9538, 60; João Pedro Teles de Aquino, 9539, 60; João Teixeira Façanha Mendes, 9540, 61; João Victor Sánchez Pinheiro, 9541, 61; João Victor Vendramini Gomes, 9542, 61; João Vitor de Sousa, 9543, 62; João Vitor Suruagy Perrusi, 9544, 62; Jorge Lucas Quesmas Veloso, 9545, 62; Júlia Bairros, 9546, 63; Júlia Barbosa Viegas, 9547, 63; Júlia Campos Altoé, 9548, 63; Júlia de Oliveira Melo, 9549, 64; Júlia Ireno Di Flora, 9550, 64; Júlia Malta Vilas-Bôas Rodrigues Duarte, 9551, 64; Júlia Ribeiro Portella Nunes, 9552, 65; Júlia Tossin Noletto, 9553, 65; Juliana Neves Simão, 9554, 65; Juliana Serra Negra Antunes, 9555, 66; Karina Nunes Macêdo, 9556, 66; Katharina Wanderley Godoi, 9557, 66; Kauê Guimarães, 9558, 67; Keite Valéria Silva Fernandes, 9559, 67; Lana Pires Fialho, 9560, 67; Lara Lobato Kalume Reis, 9561, 68; Larissa Ribeiro Konrad, 9562, 68; Laura De Abreu Noletto, 9563, 68; Laura de Moraes Ribeiro, 9564, 69; Laura Helena Guimarães e Guimarães, 9565, 69; Laura Mizaél Monteiro, 9566, 69; Laura Oliveira Kuser, 9567, 70; Leandro Stamm de Barros Barreto, 9568, 70; Leonardo Cavalcanti das Neves, 9569, 70; Leonardo D'Angelo Toledo, 9570, 71; Leonardo Fagundes Matuski Senna, 9571, 71; Leonardo Gesser Smith, 9572, 71; Leslyane Martins Brandão, 9573, 72; Leticia Almeida Muniz, 9574, 72; Leticia do Monte Cardoso, 9575, 72; Leticia Macêdo Kamimura, 9576, 73; Leticia Telles Cassiano, 9577, 73; Leticia Wendt Mitani, 9578, 73; Lorena Gosendo Noletto, 9579, 74; Luana Ribeiro Marcelino, 9580, 74; Luana Rossi Amorim, 9581, 74; Luara Klein Levy Tardioli Moreira, 9582, 75; Luca Fonseca de Castro Silva, 9583, 75; Lucas Athayde Dutra, 9584, 75; Lucas Dantas Mendonça, 9585, 76; Lucas de Castro Reuter, 9586, 76; Lucas Duarte Gonçalves Lima, 9587, 76; Lucas Ferreira Epifanio Melo Moura, 9588, 77; Lucas Lôbo Ataide, 9589, 77; Lucas Lock Martins, 9590, 77; Lucas Pinheiro de Souza, 9591, 78; Lucas Ribeiro Padrão, 9592, 78; Lucas Santos Duarte, 9593, 78; Lucas Silva Maranhão de Oliveira, 9594, 79; Lucas Xerfan Costa, 9595, 79; Lucca Espirito Santo Moreira, 9596, 79; Lucca Peleja Natali Oliveira, 9597, 80; Luciana Quartim Coelho, 9598, 80; Luciano Xavier Carlucci, 9599, 80; Luiggi Crosara Lettieri Gracindo, 9600, 81; Luis Eduardo Cetouro Pires Ferreira, 9601, 81; Luis Felipe de Castro Araújo, 9602, 81; Luis Gustavo Zago Nascimento, 9603, 82; Luisa Figueiredo Corrêa, 9604, 82; Luisa Klein Levy, 9605, 82; Luisa Maria de Mattos Vieira Quezado, 9606, 83; Luisa Peixoto da Eira, 9607, 83; Luisa Rache Escobar, 9608, 83; Luisa Vieira Vasconcelos, 9609, 84; Luiz Augusto dos Santos Pires, 9610, 84; Luiz Eduardo Bastos da Fonseca, 9611, 84; Luiz Felipe Ayub Bertoldo, 9612, 85; Luiz Felipe Guerreiro Couto, 9613, 85; Luiz Felipe Ulhoa de Faria Quintaneiro, 9614, 85; Luiza Caetano Machado Oliveira Braz, 9615, 86; Luiza da Silva Ferrer Ferreira, 9616, 86; Luiza de Castro Rezende, 9617, 86; Luiza dos Santos Rodrigues, 9618, 87; Luiza Loivos de Azevedo Ceruti, 9619, 87; Luiza Noronha de Melo, 9620, 87; Luzia Campos de Oliveira Lima, 9621, 88; Maiara Bugni de Oliveira, 9622, 88; Maira de Amorim Rocha, 9623, 88; Marcella Vilella Pellegrini, 9624, 89; Marcelo Pedrosa Salgado, 9625, 89; Marco Aurelio Izidro Machado, 9626, 89; Maria Carolina Vasconcelos Prates Figueira, 9627, 90; Maria Clara Cabral de Paschoal Castilho, 9628, 90; Maria Clara Nascimento Pimentel e Oliveira, 9629, 90; Maria Clara Vilela de Queiroz, 9630, 91; Maria Eduarda Escobar Lima, 9631, 91; Maria Eduarda Hajjar Milkki, 9632, 91; Maria Eduarda Moreira Salomon Camargo, 9633, 92; Maria Eduarda Sampaio de Oliveira, 9634, 92; Maria Eugênia Salomon Silva Telles, 9635, 92; Maria Izabel Ferraz Cunha Assi, 9636, 93; Maria Laura Bizarro Lopes, 9637, 93; Maria Luiza Cavalcante Cantanhêde, 9638, 93; Maria Luiza Neves de Almeida, 9639, 94; Maria Luiza Torres, 9640, 94; Maria Moisés Faria, 9641, 94; Maria Vitória Mansur Fortes, 9642, 95; Mariana Campos Magalhães, 9643, 95; Mariana Cardoso Carneiro, 9644, 95; Mariana Moreira Abate, 9645, 96; Mariana Queiroz Shimoda Cupertino, 9646, 96; Marília Carvalho Linhares, 9647, 96; Marina do Rego Monteiro Ferreira, 9648, 97; Marina Gonçalves de Andrade, 9649, 97; Marina Lôbo Leal, 9650, 97; Marina Pellicano Carvalho, 9651, 98; Martin Andrés Espinoza Raggi, 9652, 98; Mateus Aguiar Machado, 9653, 98; Mateus da Silva Rodrigues, 9654, 99; Mateus Duarte Gonçalves Lima, 9655, 99; Mateus Ruben Pereira, 9656, 99; Matheus Aquino Castilho, 9657, 100; Matheus Germek Barbabala, 9658, 100; Matheus Henrique Domingues Lima, 9659, 100; Matheus Rodrigues Mizuno, 9660, 101; Matheus Salles Blanco, 9661, 101; Matheus Araújo Homem de Siqueira Freitas, 9662, 101; Melina Despina Lucas Kontoyanis, 9663, 102; Michella Vaz de Castro, 9664, 102; Mikael Teixeira Jardim Mohn, 9665, 102; Mila Oliveira Corrêa, 9666, 103; Milton Martins de Lima Neto, 9667, 103; Murillo Pereira Liberal, 9668, 103; Nara Cristina Marques Corrêa, 9669, 104; Natália Andrade Azevedo, 9670, 104; Natalia Guarany Bonetti, 9671, 104; Natália Lopes de Freitas, 9672, 105; Natália Mendes de Magalhães Santos, 9673, 105; Natália Tereza Briere, 9674, 105; Natália Veloso Holanda, 9675, 106; Natasha Toneti Abdul Hak, 9676, 106; Nathália Gonçalves dos Reis, 9677, 106; Nathália Serrano Piffero, 9678, 107; Nicolas Cal do Nascimento Miranda, 9679, 107; Nicolly Prado Luz, 9680, 107; Nina Ott Ehrhardt Valente, 9681, 108; Paula Cesetti Cordeiro, 9682, 108; Paula Fonseca da Justa, 9683, 108; Paulo Boechat Tôrres, 9684, 109; Paulo Celso Mattoso Freddi, 9685, 109; Pedro Carvalho de Holanda Rodrigues, 9686, 109; Pedro de Almeida Plácido Lima, 9687, 110; Pedro Fuchijima Casara, 9688, 110; Pedro Guimarães Lima Rocha Rodrigues, 9689, 110; Pedro Henrique Borges Pereira Santos, 9690, 111; Pedro Henrique Caroca Cavalcante dos Santos, 9691, 111; Pedro Henrique Cavalcanti Lessa, 9692, 111; Pedro Henrique Elias Guimarães, 9693, 112; Pedro Henrique Ibarra Pelanda, 9694, 112; Pedro Henrique Rodrigues Paranaçu Nogueira, 9695, 112; Pedro Igor Duarte Toledo Couto, 9696, 113; Pedro Jorge Pessina, 9697, 113; Pedro Losada Cruz da Silva, 9698, 113; Rachel de Freitas Figueiredo, 9699, 114; Rachel Lidia Valle dos Santos Lentini, 9700, 114; Rafael de Aguiar Borges, 9701, 114; Rafaela Barbosa Rafacho Moura, 9702, 115; Rafaela Barros de Oliveira Almeida, 9703, 115; Rafaela de Faria Rocha Corrêa de Souza, 9704, 115; Rafaela Moreira Abate, 9705, 116; Raíssa Abate Britto, 9706, 116; Raíssa Fernanda Ribeiro de Vasconcelos, 9707, 116; Ramon Gonçalves de Andrade, 9708, 117; Raquel Moreira Wazlawosky, 9709, 117; Raul Victor Menezes de Macêdo, 9710, 117; Rebecca Maria Esteves Barbosa Siqueira, 9711, 118; Renata de Oliveira Miranda Gomes, 9712, 118; Riccardo Pratesi de Oliveira, 9713, 118; Roberto Gutiérrez Wiedemann, 9714, 119; Rodrigo Rodrigues Rocha, 9715, 119; Rodrigo Ustra Fernandez, 9716, 119; Sabrina Barbosa Martins, 9717, 120; Sarah Gabriela Albernaz Barbosa dos Santos, 9718, 120; Sarah Oliveira Dias, 9719, 120; Sofia Araujo Vidigal de Oliveira, 9720, 121; Sofia Tomé de Souza, 9721, 121; Solange Paiva de Almeida, 9722, 121; Tainá Aguiar Ramos Silva, 9723, 122; Tais Araújo Cardoso, 9724, 122; Taome Furtado Faria, 9725, 122; Thais Filgueiras Chapadense Pacheco, 9726, 123; Thais Maciel Barros, 9727, 123; Thiago Gama Franco Lucas, 9728, 123; Thiago Hikaru Takamatsu Saraiva, 9729, 124; Thierry Brant, 9730, 124; Valéria Pereira dos Santos, 9731, 124; Vanessa Arredondo Coelho, 9732, 125; Vanessa Luisa e Silva dos Santos, 9733, 125; Victor Cavalcante da Silva, 9734, 125; Victor de Castro Régo Vanderlei, 9735, 126; Victor Eduardo Barbosa Monteiro, 9736, 126; Victor Farias Coelho, 9737, 126; Victor Faure e Silva, 9738, 127; Victor Henrique da Nóbrega Madela, 9739, 127; Victor Hugo Tavares Ferreira, 9740, 127; Victoria Mirandela Meirêles, 9741, 128; Victoria Teixeira Riether, 9742, 128; Vincenzo Spatzuza Felip, 9743, 128; Vinicius Augusto Trento Galloro, 9744, 129; Vinicius Magalhaes Costa, 9745, 129; Virgínia Catão Araújo, 9746, 129; Vitor Calvette Costa, 9747, 130; Vitor de Paula Ribeiro de Oliveira, 9748, 130; Vitor Frota Cabral, 9749, 130; Vitor Teixeira Holanda Chaves de Macedo, 9750, 131; Vivian Paladino França, 9751, 131; William dos Santos Reis, 9752, 131; William Saad Nascimento Lima, 9753, 132; Yan Martins Garcia, 9754, 132; Yan Pietro Barcellos Galli, 9755, 132; Diretora Andréa Studart Corrêa Galvão Reg. nº 0537/86- UnB; Secretária Escolar Karla Emília de Oliveira Rocha Reg. nº 39-Inst. Monte Horebe.

LEIA-SE: "... 1009, 99...", ONDE SE LÊ: "... 297, 102...", LEIA-SE: "... 1010, 99...", ONDE SE LÊ: "... 298, 102...", LEIA-SE: "... 1011, 100...", ONDE SE LÊ: "... 299, 103...", LEIA-SE: "... 1012, 100...", ONDE SE LÊ: "... 300, 103...", LEIA-SE: "... 1013, 100...", ONDE SE LÊ: "... 301, 103...", LEIA-SE: "... 1014, 101...", ONDE SE LÊ: "... 302, 104...", LEIA-SE: "... 1015, 101...", ONDE SE LÊ: "... 303, 104...", LEIA-SE: "... 1016, 101...", ONDE SE LÊ: "... 304, 104...", LEIA-SE: "... 1017, 102...", ONDE SE LÊ: "... 305, 105...", LEIA-SE: "... 1018, 102...", ONDE SE LÊ: "... 306, 105...", LEIA-SE: "... 1019, 102...", ONDE SE LÊ: "... 307, 105...", LEIA-SE: "... 1020, 103...", ONDE SE LÊ: "... 308, 106...", LEIA-SE: "... 1021, 103...", ONDE SE LÊ: "... 309, 106...", LEIA-SE: "... 1022, 103...", ONDE SE LÊ: "... 310, 106...", LEIA-SE: "... 1023, 104...", ONDE SE LÊ: "... 311, 107...", LEIA-SE: "... 1024, 104...", ONDE SE LÊ: "... 312, 107...", LEIA-SE: "... 1025, 104...", ONDE SE LÊ: "... 313, 107...", LEIA-SE: "... 1026, 105...", ONDE SE LÊ: "... 314, 108...", LEIA-SE: "... 1027, 105...", ONDE SE LÊ: "... 315, 108...", LEIA-SE: "... 1028, 105...", ONDE SE LÊ: "... 316, 108...", LEIA-SE: "... 1029, 106...", ONDE SE LÊ: "... 317, 109...", LEIA-SE: "... 1030, 106...", ONDE SE LÊ: "... 318, 109...", LEIA-SE: "... 1031, 106...", ONDE SE LÊ: "... 319, 109...", LEIA-SE: "... 1032, 107...", ONDE SE LÊ: "... 320, 110...", LEIA-SE: "... 1033, 107..."

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

PORTARIA Nº 37, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece normas para emissão dos Atestados de Implantação Provisório e Definitivo e análise do cumprimento de metas de geração de empregos para os empreendimentos beneficiados com incentivos econômicos, por meio do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO/DF, Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO/DF II e programas anteriores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º O Atestado de Implantação Provisório é o documento emitido por esta Secretaria após a comprovação pela empresa incentivada da conclusão da edificação civil, o início da geração de emprego e da atividade econômica previstos no Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeiro - PVTEF, sendo válido pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua expedição, conforme previsão legal e objetivos do programa.

Parágrafo Único - Expedido o Atestado de Implantação Provisório durante o prazo de validade de 6 (seis) meses, deverão ser suspensas as cobranças das taxas de ocupação pela Terracap, conforme disposto em Lei.

Art. 2º O Atestado de Implantação Definitivo é o documento emitido pela SEDST após a comprovação, pela empresa incentivada, da conclusão da edificação civil, da geração de emprego, da atividade econômica prevista no Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeiro - PVTEF, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses consecutivos.

Art. 3º A comprovação da geração de empregos, para expedição dos Atestados de Implantação e comprovação do cumprimento da meta, a critério da empresa, poderá ser utilizada a média ponderada dos últimos 12 (doze) meses, atendidos os demais critérios do Programa, em razão da sazonalidade e especificidades das diversas atividades econômicas.

Art. 4º Para fazer jus à emissão do Atestado de Implantação Provisório, a empresa beneficiária do incentivo econômico deverá apresentar a esta Secretaria os documentos relacionados abaixo:

I - Requerimento solicitando a emissão do Atestado de Implantação Provisório;
II - Alteração Contratual, caracterizando a mudança da empresa para o endereço incentivado, e demais alterações posteriores à assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, se houver, registradas na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF;

III - Cópia de, no mínimo, duas Notas Fiscais emitidas no endereço incentivado;
IV - Licença de Funcionamento ou Consulta Prévia/Viabilidade de Localização deferidas, em vigência no endereço incentivado;

V - Alvará de Construção ou Carta de Habite-se expedido pela Administração Regional licenciando toda a edificação do empreendimento ou Declaração do Responsável Técnico que mencione a quantidade de pavimentos e a área total edificada e informe se o Projeto de Arquitetura encontra-se de acordo com as normas de edificação do endereço incentivado, bem como se atende os critérios definidos no Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeiro-PVTEF apresentado pela empresa;

VI - Declaração do Responsável legal da empresa incentivada que ateste que a edificação atende os critérios definidos no Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeiro-PVTEF apresentado pela empresa;

VII - Declaração informando o custo despendido na construção do empreendimento;

VIII - Declaração formal de que os sócios não estão respondendo por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e nº 9.613, de 03 de março de 1998;

IX - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ no endereço incentivado;

X - Cadastro Fiscal do Distrito Federal - DIF/DF, no endereço incentivado;

XI - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

XII - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - SRF, referente à empresa (abrangendo inclusive as contribuições sociais) e aos sócios que pratiquem atos de gestão ou que detenham mais de 10 % (dez por cento) do capital social;

XIII - Declaração de Nada Consta emitida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente à empresa e aos sócios que pratiquem atos de gestão ou que detenham mais de 10 % (dez por cento) do capital social;

XIV - GFIP (GRF), com autenticação bancária que comprove o pagamento, e SEFIP (Relação de Trabalhadores) ou CAGED, comprovando o total de empregos constantes na Resolução que aprovou o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeiro - PVTEF.

§ 1º Julgando necessário, a SEDST poderá solicitar documentos complementares.

§ 2º Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais.

§ 3º Sendo apresentada a Declaração mencionada no Inciso V, deverá ser apresentada cópia reprográfica do requerimento protocolizado junto a Administração Regional para emissão de Alvará de Construção, com o respectivo comprovante.

§ 4º A Declaração a que se refere o Inciso V deverá ter sua firma reconhecida em Cartório do Distrito Federal, devendo ser abonado o sinal público no DF, caso tenha sido reconhecida em outra Unidade da Federação;

§ 5º Os descontos a serem fixados atenderão os prazos e critérios estabelecidos na legislação do Programa a que foi concedido o incentivo econômico.

Art. 5º Para o requerimento do Atestado de Implantação Definitivo, a empresa que já disponha de Atestado de Implantação Provisório deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento à SEDST solicitando o Atestado de Implantação Definitivo;

II - Todas as alterações contratuais realizadas após a assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à TERRACAP, salvo as já entregues, registradas na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF;

III - Cópias de Notas Fiscais referentes aos últimos 06 (seis) meses, sendo uma de cada mês, emitidas no endereço incentivado;

IV - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

V - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - SRF, referente à empresa (abrangendo inclusive as contribuições sociais) e aos sócios que pratiquem atos de gestão ou que detenham mais de 10 % (dez por cento) do capital social;

VI - Certidão Negativa de Débitos do GDF, referente à empresa e aos sócios que pratiquem atos de gestão ou que detenham mais de 10 % (dez por cento) do capital social;

VII - Declaração de Nada Consta emitida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente à empresa e aos sócios que pratiquem atos de gestão ou que detenham mais de 10 % (dez por cento) do capital social;

VIII - GFIP (GRF), com autenticação bancária que comprove o pagamento, e SEFIP (Relação de Trabalhadores) ou CAGED, comprovando o total de empregos constantes na Resolução que aprovou o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico Financeiro - PVTEF.

Art. 6º A empresa que requeira diretamente o Atestado de Implantação Definitivo deverá apresentar todos os documentos previstos nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 7º Para expedição dos Atestados de Implantação Provisório ou Definitivo os requerimentos só serão recebidos na Assessoria de Atendimento ao Empresário - AAE se acompanhados integralmente dos documentos relacionados nesta Portaria.

Art. 8º Para a análise e fixação dos descontos previstos nas normas instituidoras dos Programas, será considerada a data de apresentação integral dos documentos relacionados nesta Portaria, devendo o cumprimento das metas e implantação, ocorrerem dentro dos prazos previstos em Lei.

Art. 9º Caberá a esta Secretaria a realização de vistorias no imóvel incentivado para fins de acompanhamento de implantação e comprovação do efetivo funcionamento das empresas.

§ 1º - As vistorias terão validade de 120 (cento e vinte) dias, inclusive para a assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à Terracap, expedição da Escritura de Promessa de Compra e Venda e Escritura Definitiva de Compra e Venda por aquela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP.

§ 2º - Os casos excepcionais em que a área técnica desta Secretaria ou da Terracap demande a realização de vistoria em prazo inferior aos 120 (cento e vinte) dias deverão ter seus pedidos fundamentados e submetidos à autorização do Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, notificando-se, após, a empresa interessada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43, de 21 de fevereiro de 2013.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Torna público a emissão de ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO às empresas IONE PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 03.808.385/0001-06, processo nº 160.001.716/2001 e SEBASTIÃO BARROS CABRAL-ME, CNPJ nº 02.829.084/0001-04, processo nº 160.001.466/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2962ª; Realizada em: 26 de novembro de 2014; Relator Diretor: LUIZ ORIONE SOUSA NUNES; Processo: 160.001.789/2000; Interessado: Novos Horizontes Lanternagem e Pintura LTDA - ME; Decisão nº: 1266/2014. A Diretoria Colegiada da Terracap, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa Novos Horizontes Lanternagem e Pintura LTDA - ME, tendo por objeto o imóvel denominado Lote 35, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, com área de terreno de 220,00m² e área de suporte de 220,00m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 05/2008 - COPEP/DF, de 04.04.2008 e na Lei 3.196 de 29.09.2003, e Lei 3.266 de 30.12.2003, regulamentadas pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004, observando-se os precisos termos da Resolução nº 219/2007 - CONAD/TERRACAP.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE NAVARRO GARCIA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a instrução processual para celebração e a modificação de contratos, convênios e demais ajustes no âmbito da Sedestmidh.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 60, do Decreto nº 28.026/2007, e considerando a necessidade de padronização e uniformização das instruções processuais para celebração de contratos para aquisição de bens e serviços, bem como para a formalização de convênios, acordos e demais ajustes, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a instrução processual para a formalização, celebração e controle de contratos e convênios, alertando, especialmente, para a necessidade de observância das Instruções Normativas (IN) oriundas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG.

Parágrafo único. Aplica-se a presente ordem de serviço a todas as subsecretarias, diretorias, gerências, núcleos e setores de qualquer natureza que integram esta Pasta.

Art. 2º A instrução processual para a celebração de quaisquer ajustes se inicia pela descrição da necessidade da Administração e do interesse público envolvido, seguido da justificativa da solução indicada como mais eficiente para o atendimento da demanda, que deve ser encaminhada ao endereço eletrônico (termodereferencia@sedest.df.gov.br) da Diretoria de Contratos e Convênios - DICC.

§ 1º O envio da demanda à DICC deve anteceder a execução da solução em prazo suficiente para a consecução do planejamento e das fases internas e externas do procedimento licitatório pertinente, observando-se as peculiaridades de cada caso e os seguintes prazos referenciais mínimos:

I - Para aquisição de até 10 itens de pronta entrega sem obrigações futuras: 90 (noventa) dias;

II - Para aquisição de mais de 10 itens de pronta entrega ou contratação de serviços simples: 120 (cento e vinte) dias; e

III - Para obras, reformas, serviços de engenharia, execuções indiretas com mão-de-obra exclusiva, convênios, parcerias, cooperações e fomento: 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º A DICC, em consulta à DISUC, confrontará a demanda com a relação de itens a serem adquiridos via sistema de registro de preços, de forma a preferencialmente unificar as demandas com vistas à obtenção de economia de escala e estímulo à competição.

Art. 3º Com o auxílio da DICC, a unidade demandante lavrará para a solução escolhida um cronograma com as etapas da instrução processual e um Termo de Referência contendo, sempre que cabível:

I - Justificativa da contratação;

II - Objeto e sua especificação;

III - Quantidade;

IV - Forma de fornecimento ou execução;

V - Local e prazo para entrega ou execução;

VI - Condições de recebimento do bem ou do serviço;

VII - Formalização e prazo de vigência;

VIII - Prazo e valor de garantia contratual administrativa;

IX - Prazo mínimo de garantia cível;

X - Previsão de materiais e equipamentos mínimos exigíveis;

XI - Indicação de técnicos e de capacidade técnica mínima exigível;

XII - Planilha de composição de custos;

XIII - Vistoria técnica e necessidade de amostra;

XIV - Obrigações da contratada e da contratante;

XV - Condições de pagamento;

XVI - Cronograma físico-financeiro;

XVII - Estimativa de custo e previsão orçamentária;

XVIII - Aplicação da Lei Complementar 123/2006;

XIX - Condições de sustentabilidade; e

XX - Penalidades.

§1º Os Termos de Referência, Projetos Básicos, os Planos de Trabalho e os instrumentos afins deverão possuir, antes do envio do respectivo processo à Gerência de Compras da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), prévia, formal e expressa aprovação do Subsecretário(a) da área demandante, que é a autoridade competente para esse ato, e dos responsáveis pela instrução processual, indicando desde já os responsáveis pela execução do ajuste e seus suplentes.

§2º Quanto à previsão de aplicação de penalidades, os Termos de Referência e/ou Projetos Básico deverão conter em seu corpo expressa menção ao Decreto distrital nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores pelo Decreto nº 26.993/2006, Decreto nº 27.069/2006, Decreto nº 35.831/2014, Decreto nº 36.974/2015 e Lei nº 8.666/93, arts. 86 e 87.

§ 3º A contratação de serviços, continuados ou não, no que couber, deverá observar as disposições do Decreto distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015, e subsidiariamente as seguintes INs da SLTI/MPOG: IN nº 02/2008, alterada pelas INs nº 03/2009, IN nº 04/2009, IN nº 05/2009, IN nº 06/2009, IN nº 03/2014 e IN nº 04/2015, nos termos do Decreto distrital nº 36.063/2014, alterado pelo Decreto distrital nº 36.107/2014.

§ 4º A contratação de bens e serviços de tecnologia da informação reger-se-á, no que couber, pelo contido no Decreto federal nº 7.174/2010, na IN SLTI/MPOG nº 04/2010 e na IN SLTI/MPOG nº 02/2012, conforme Decreto distrital nº 34.637/2013, aplicando-se também a IN SLTI/MPOG nº 04/2014, com as alterações da IN SLTI/MPOG nº 02/2015, e ulteriores modificações, amparando sua justificativa no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

§ 5º A celebração de convênios e termos de colaboração o repasse de recursos e a correspondente prestação de contas deverão obedecer ao Decreto distrital nº 35.240/2014, bem como à Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber, à Lei Complementar distrital nº 01/1994 - Lei Orgânica do TCDF, à Lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF, à Lei federal nº 8.666/1993 - LDC, ao Decreto distrital nº 32.598/2010, à Resolução TCDF nº 102/1998 - TCE, e, subsidiariamente, à Instrução Normativa nº 01/2005, da então Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral obedecerá ao Decreto distrital nº 36.520/2015, arts. 23 a 30, bem como, subsidiariamente, ao Decreto distrital nºs 36.220/2015, 36.519/2015 e à IN SLTI/MPOG nº 05/2014, sem prejuízo do estrito cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal

(TCDF), em especial a Decisão nº 1.298/2011 e a Decisão Normativa TCDF nº 01/2011, quando for o caso, com vistas à eficiência, à eficácia e à economicidade dos gastos públicos.

§ 1º A pesquisa de preços será realizada pela Gerência de Compras em conjunto com representante(s) da unidade demandante, responsável(eis) pela conformidade de sua demanda com as propostas e os contratos públicos referenciais, obedecendo aos seguintes prazos:

I - Para aquisições de até 10 (dez) itens para entrega imediata: 10 (dez) dias;

II - Para serviços simples e aquisições de mais de 10 (dez) itens para entrega imediata: 20 (vinte) dias; e

III - Para obras, reformas e serviços que requerem especialização: 30 (trinta) dias.

§ 2º Com exceção das soluções em sistema de registro de preços, o resultado da pesquisa de preços será remetido à DICC para saneamento do processo e posterior encaminhamento à Diretoria de Planejamento e Orçamento (DIPLAN) para informação de disponibilidade orçamentária para a realização do ajuste.

§ 3º Cabe à SUAG verificar a conformidade da solução pretendida com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para, sob o crivo expresso do Ordenador de Despesas, remeter os casos destinados a licitação ao órgão competente para deflagrar a sua fase externa.

Art. 5º Toda e qualquer contratação ou formalização de ajustes em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas deverá ser precedida de regular e legal procedimento licitatório, sendo a dispensa, a inexigibilidade e a eventual adesão a uma ata de registro de preços procedimentos de caráter excepcional, devidamente justificados pelo Subsecretário(a) demandante.

Parágrafo único. A instrução visando ao uso de ata de registro de preço, seja como participe ou, excepcionalmente, como aderente, deve obedecer ao Decreto distrital 36.519/2015 e aos termos do Parecer Normativo nº 878/2013 - PROCAD/ PGDF.

Art. 6º A contratação em caráter emergencial, nos termos do art. 24, IV da Lei federal nº 8.666/1993, deverá ser considerada como medida de natureza extrema, para evitar dano de difícil reparação, sendo pré-requisito indispensável a estrita observância do art. 26 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93, Decreto distrital nº 34.466/2013, do Parecer Normativo nº 201/2012 - PROCAD/PGDF, no que couber, e do inteiro teor da Decisão TCDF nº 3.500/1999, comprovando em sua instrução o atendimento das seguintes condições:

I - A licitação tenha se iniciado em tempo hábil, considerando, com folga, os prazos previstos no Estatuto Fundamental das Contratações para abertura do procedimento licitatório e interposição de recursos administrativos, bem assim aqueles necessários à elaboração do instrumento convocatório, análise dos documentos de habilitação (se for o caso) e das propostas, adjudicação do objeto e homologação do certame;

II - O atraso porventura ocorrido na conclusão do procedimento licitatório não tenha sido resultante de falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que tal fato não possa ser atribuído à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), caso contrário deve haver demonstração da gravidade do dano emergente e do interesse público envolvido, iniciando-se imediatamente a apuração da responsabilidade dos agentes que concorreram para a emergência;

III - A situação exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV - A contratação direta pretendida seja o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;

V - O objeto da contratação se limite, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável para o equacionamento da situação emergencial;

VI - A duração do contrato, em se tratando de obras e serviços, não ultrapasse o prazo de 180 dias, contados a partir da data de ocorrência do fato tido como emergencial; e

VII - A compra, no caso de aquisição de bens, seja para entrega imediata.

§ 1º Caracterizada a circunstância emergencial e verificada a adequação entre a contratação que se pretende levar a efeito, como medida saneadora da emergência, à contratação emergencial deverá também ser aplicado o entendimento dos Acórdãos TCU nº 1.876/2007 e nº 1.138/2011, bem como o da Orientação Normativa AGU nº 11/2009, à luz do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que devem reger a atuação estatal.

§ 2º A concomitante e rigorosa apuração de responsabilidades na contratação direta com fulcro no art. 24, IV da Lei federal nº 8.666/1993 é providência obrigatória da Administração, devendo ser promovida a respectiva responsabilização dos agentes públicos que deram causa à contratação emergencial, nos termos da lei, nas esferas administrativa, civil e/ou penal, conforme o caso, se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, bem como por incuria ou inércia administrativa.

§ 3º A prévia e conclusiva manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Procuradoria do Distrito Federal é procedimento obrigatório para a celebração de qualquer contratação emergencial no âmbito desta Sedestmidh, observando-se também o Decreto distrital nº 34.466/2013.

§ 4º Na instrução de contratações emergenciais e das que obrigatoriamente as sucederão, os prazos referenciais exemplificados no § 1º do art. 2º desta norma devem ser reduzidos de forma a se adequar a cada necessidade.

Art. 7º Os aditivos de vigência de prazo devem ser remetidos à DICC com a seguinte instrução:

I - Relatório do executor do contrato acerca do interesse da Administração na prorrogação, sua necessidade, sua vantajosidade comparada com a realização de nova licitação, bem como do cumprimento das obrigações pelo contratado;

II - Manifestação da contratada sobre o interesse na prorrogação contratual;

III - Certidões de regularidade exigidas para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. Os prazos do §1º, do art. 2º, são reduzidos em 30 (trinta) dias para fins de aditivos contratuais, exceto aqueles que envolvam aumento de valor.

Art. 8º A presente ordem de serviço obriga também a estrita observância do disposto na Lei federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, na Lei federal nº 8.666/1993 - Estatuto Licitatório, na Lei federal nº 10.520/2002 - Lei do Pregão, na Lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF, na Lei federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar distrital nº 840/2011, no Decreto distrital nº 32.598/2010, e suas respectivas alterações, e nas determinações proferidas pela Colenda Corte de Contas do Distrito Federal, entre outras legislações que regem a matéria.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 25/2015-SUAG, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 31, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2016, página 30, referente à designação de Executor do Contrato nº 001/2016, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016..." LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2016...", e ONDE SE LÊ: "...Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2016..., LEIA-SE: "...Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 001/2016..."

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DA 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pauta da 257ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social - CAS/DF a ser realizada em 25 de fevereiro de 2016, na SEP/DF, Bloco A, Lote 01, 3º andar, sala 301 as 9h.

I. Abertura.

II. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).

III. Posse de Conselheiros (as)

IV. Aprovação da Pauta.

V. Aprovação da Ata 256ª Reunião Ordinária.

VI. Apresentação das prioridades da SEDESTMIDH/2016 - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Marlene de Fátima Azevedo.

VII. Relato do Grupo de Trabalho - GT /Planejamento, reunião realizada em 18/02/2016.

VIII. Eleição e Posse da Mesa Diretora para a complementação do mandato (fevereiro de 2016 a julho de 2016).

IX. Relatoria de Processos: Processo nº. 380.003.159/2014 - APB - Associação Positiva de Brasília (Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e Ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos), Pedido de Vista - Conselheiro Daniel Seidel; Processo nº 380.001.083/2012 - SERVOS - Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas através da Oração (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) - Pedido de Reconsideração (Ofício 158/2015).

X. Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos,

benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

XI. Informes: Ofício nº. 286/2015 - Assistência Social Casa Azul, recebido em 15/12/2015, o qual solicita a inclusão de unidade, localizada na QN 8ª Conjunto 05 Lote 1/2, no Riacho Fundo II, com CNPJ 33.486.911/0003-91, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes inscrito neste Conselho; Ofício nº. 1417/2015 - 2ª PJFEIS que após consulta deste Conselho, informa que as instituições que ostenta o título de OSCIP, não estão exoneradas de prestarem contas junto ao Ministério Público do Distrito Federal; Ofício nº. 001/2016 - NED, recebido em 21/01/2016, o qual solicitou em prazo de 15 dias, informações do CAS/DF sobre quantos pedidos de inscrição ou registro de instituições religiosas que realizam atividades de assistência social foram recebidos nos anos de 2012, 2013 e 2015 no Distrito Federal, bem como sejam apontados quais foram os critérios para credenciamento de tais instituições nestes anos (Respondido por meio do Ofício nº. 10/2016 - CAS/DF); Ofício nº. 021/2016 - NED, recebido em 15/02/2016, que requisita, no prazo de 20 dias, cópia do Processo nº. 0380.001.432/2014, relativo à Entidade Casa Luz de Yorimá de Umbanda Inicial; Ofício nº. 03/2016 - GAB/SEPLAG, recebido em 19/01/2016, o qual informa a aprovação da PLOA/2016 em 15 e 16 de dezembro de 2015, e que em visto disso e das restrições orçamentárias atualmente existentes, a concessão de extrateto no valor proposto resta prejudicada; Memorando nº 40/2016 - SUBSAS, recebido em 27/01/2016, o qual informou a identificação de três entidades cadastradas neste Conselho como ofertantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, cujas atividades ofertadas não estão em adequação ao que prevê a Resolução CNAS nº. 109/2009; Ofício nº 23/2016 - CDCA, recebido em 18/02/2016, o qual convida o Conselho para participar da IX Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá nos dias 11 e 12 de março, cujo tema central será "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes- Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente"

XII. Encerramento.

DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTÂNCIO
Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2015

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010 c/c o art. 1º da Portaria nº 21, de 24/03/2011, e considerando o Edital Pregão Eletrônico nº 29/2015-DICOA/DEALF/CBMD/DF (fls. 03-14) e Cláusula Décima segunda do Contrato nº 24/2015, nos termos do art. 35, inciso V, do Decreto Distrital 36.520, de 28 de maio de 2015 e do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: AUTORIZAR a inclusão das viaturas a seguir elencadas no rol previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 24/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de peças e acessórios originais ou genuínas para os veículos das marcas RENAULT e AGRALE que compõem a frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme solicitação prevista no Memorando nº 24/2016 - CBMD/DF_CEMEV_EXEC_AQUII (0261222) nos termos do art. 35, inciso V, do Decreto Distrital 36.520, de 28 de maio de 2015 e do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Seqüência	Obm	Prefixo	Placa	Ano	Marca	Tipo	Modelo	Chassi	Renavan
1	DIVIS	AOF 63	PAE 0991	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796858	01053533958
2	DIVIS	AOF 64	PAE 0996	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796762	01053540253
3	DIVIS	AOF 65	PAE 0993	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796793	01053536442
4	DIVIS	AOF 66	PAE 0956	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796658	01053547240
5	DIVIS	AOF 67	PAE 0955	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796667	01053546286
6	DIVIS	AOF 68	PAE 0994	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796777	01053537783
7	DIVIS	AOF 69	PAE 0954	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796672	01053545247
8	DIVIS	AOF 70	PAE 0951	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796756	01053541470
9	DIVIS	AOF 71	PAE 0992	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796852	01053535144
10	DIVIS	AOF 72	PAE 0959	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796540	01053552820
11	DIVIS	AOF 73	PAE 0995	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796768	01053539174
12	DIVIS	AOF 74	PAE 0958	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796554	01053549790
13	DIVIS	AOF 75	PAE 0953	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796738	01053544313
14	DIVIS	AOF 76	PAE 0957	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796563	010535348491
15	DIVIS	AOF 77	PAE 0952	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ796749	01053542710
16	DIVIS	AOF 78	PAE 0960	2015	RENAULT	PASSEIO	SANDERO DYNA 1.6	93Y5SRD64FJ79933	010535355145

JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Instrução nº 789, de 22 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 205 de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a mudança do registro da empresa de razão social MICHELLE RENATA DE J. DOS SANTOS ME, nome fantasia CFC AB VENCER, inscrição no CNPJ nº 17.401.606/0001-31 em virtude da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QNO 18, Conjunto A, Lote 3, Parte A, Ceilândia - Brasília - DF, CEP 72.260-800, contida no processo: 055.002026/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, a empresa privada, com a finalidade de formação de candidatos e condutores, RODRIGO AMARO PIGNATA - ME, nome fantasia TEORIA CAR, inscrição no CNPJ nº 03.916.281/0001-15, situada na EQ 01/02, Bloco B, Lote 11, loja A/B, Planaltina, Brasília/DF, CEP 73.360-412, PROCESSO: 055.008427/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB FAMA LTDA-ME, inscrição no CNPJ: 18.869.533/0001-70.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA para CFC N BANDEIRANTE SOBRADINHO e ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA o capital social passou a ser distribuído ao sócio OMEDSON FARIA DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 836.397.641-53, de acordo com a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial em 05/06/2015, sob o número 20150381000, contida no processo: 055.027063/2015.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada AB TRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA-EPP, nome fantasia CLÍNICA AB TRAN, inscrição no CNPJ nº 17.917.353/0001-53, situada na Avenida Paranoá, Conjunto 09, Lote 06, Sala 201, Paranoá, Brasília-DF, CEP 71.571-710, PROCESSO: 055.027933/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada C M DE ARAUJO CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA - ME, nome fantasia: CLINICA DIMENSÃO, inscrição no CNPJ nº 03.617.570/0001-13, situada na QN 05, conjunto 07, Lote 25, salas 2, 3, 4, Riacho Fundo I, Brasília-DF, CEP 71.805-403, PROCESSO: 055.028967/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada INSITUTO DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA-ME, nome fantasia PSICOMEDI, inscrição no CNPJ nº 04.576.346/0001-93, situada na SHC/SW CLSW 303, Bloco C, 18 e 20, Loja 73/75, Subsolo, Ed. Le Park, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-623, PROCESSO: 055.029041/2015.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no segundo semestre de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.025143/2014, instaurada pela Portaria nº 197, de 15 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 176, de 27 de agosto de 2014 e, reinstaurada pela Portaria nº 177, de 30 de julho de 2015, publicada no DODF nº 147, de 31 de julho de 2015 e Portaria nº 03, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de fevereiro de 2016, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.025.143/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 30 de janeiro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância investigativa, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 134.000.470/2015, publicada no DODF nº 250, de 31 de dezembro de 2015, pág. 51, por meio da Ordem de Serviço nº 61, de 30 de dezembro de 2015;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIVINO DE OLIVEIRA SALES

Consulte os horários de coleta da sua região no
WWW.SLU.DF.GOV.BR

**QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS,
O RESULTADO SE MULTIPLICA.**

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

FIQUE ATENTO AO DIA E HORÁRIO DA COLETA NA SUA REGIÃO.

**BRASILIA LIMPA
SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA**

A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**

GOVERNO DE **BRASÍLIA**